



CONDERG

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro - Divinolândia/SP

Telefone (19) 3663-8000

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O **Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, com sede na Rua Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia/SP, através da sua Superintendente Sra. **CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para contratação **em caráter efetivo ou temporário**, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, por prazo indeterminado ou determinado.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados através da empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Processo Seletivo do CONDERG.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, no Estatuto Social, bem como no regimento interno do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela **SigmaRH**, cabendo ao **CONDERG** o acompanhamento, através da Comissão do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos relacionados nas **TABELAS** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração do Consórcio, precisarem ser preenchidos dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, todos do **Quadro Efetivo ou Temporário** do CONDERG. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo de alterações decorrentes de legislação vigente à época da contratação.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

EMPREGOS e VAGAS para o HOSPITAL REGIONAL					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Divinolândia/SP					
Emprego	Vagas Iniciais	Provas	Carga Horária	Salário base	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Manutenção - Hospital Regional	1	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Auxiliar de Serviços de Nutrição - Hospital Regional	1	Objetiva			
Contador - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Fisioterapeuta - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Fonoaudiólogo - Hospital Regional	1	Objetiva			
Psicólogo - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Técnico de Enfermagem - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Técnico em Informática - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Técnico em Radiologia - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Terapeuta Ocupacional - Hospital Regional	1	Objetiva			
CR = Cadastro Reserva.					
1.4. As atribuições dos empregos da Tabela I são as constantes do Anexo VI do presente Edital.					
1.5. Local de trabalho: CONDERG - Hospital Regional - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado cargo em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para cargo equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo cargo.					

TABELA II

EMPREGOS e VAGAS para a cidade de AGUAÍ					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Aguai/SP					
Emprego	Vagas Iniciais	Provas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos Mínimos
Assistente Social - Aguai	CR	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Auxiliar de Laboratório - Aguai	CR	Objetiva			
Auxiliar de Serviços - Aguai	CR	Objetiva			
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Aguai	CR	Objetiva			
Biomédico - Aguai	CR	Objetiva			
Cuidador em Saúde - Aguai	CR	Objetiva			
Enfermeiro - Aguai	CR	Objetiva			
Escriturário - Aguai	CR	Objetiva			
Farmacêutico - Aguai	CR	Objetiva			
Maqueiro - Aguai	CR	Objetiva			
Motorista - Aguai	CR	Objetiva			
Técnico de Enfermagem - Aguai	CR	Objetiva			
CR = Cadastro Reserva.					
1.6. As atribuições dos empregos da Tabela II são as constantes do Anexo VI do presente Edital.					
1.7. Local de trabalho: Aguai - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado cargo em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para cargo equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo cargo.					

TABELA III

EMPREGOS e VAGAS para o SAMU					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de São João da Boa Vista/SP					
Emprego	Vagas Iniciais	Provas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos Mínimos
Condutor de Ambulância - SAMU	1	Objetiva, Ap. Física e Prática	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Enfermeiro - SAMU	CR	Objetiva e Ap. Física			
Escriturário 1 - SAMU	1	Objetiva			
Farmacêutico - SAMU	CR	Objetiva			
Rádio Operador - SAMU	CR	Objetiva			
TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - SAMU	CR	Objetiva			
Técnico de Enfermagem - SAMU	CR	Objetiva e Ap. Física			
Técnico de Segurança do Trabalho - SAMU	01	Objetiva			
Técnico em Computação - SAMU	CR	Objetiva			
CR = Cadastro Reserva.					
1.8. As atribuições dos empregos da Tabela III são as constantes do Anexo VI do presente Edital.					
1.9. Local de trabalho: São João da Boa Vista, Divinolândia, São José do Rio Pardo, Aguai, Espírito Santo do Pinha, Santa Cruz das Palmeiras, Mococa, Santo Antônio do Jardim, Tambaú e Vargem Grande do Sul - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado cargo em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para cargo equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo cargo.					

TABELA IV

EMPREGOS e VAGAS para a cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de São João da Boa Vista/SP					
Emprego	Vagas Iniciais	Provas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos Mínimos
Aplicador ABA - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Auxiliar Consultório Dentário - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Auxiliar de Serviços de Farmácia - S. J. Boa Vista	7	Objetiva			
Auxiliar de Serviços Gerais - S. J. Boa Vista	10	Objetiva			
Biomédico - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Cuidador em Saúde - S. J. Boa Vista	3	Objetiva			
Farmacêutico - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Fonoaudiólogo - S. J. Boa Vista	3	Objetiva			
Motorista - S. J. Boa Vista	1	Objetiva			
Neuropsicólogo - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Porteiro - S. J. Boa Vista	1	Objetiva			
Psicólogo - S. J. Boa Vista	1	Objetiva			
Psicólogo Especialista em ABA - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Psicopedagogo - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Recepcionista - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Técnico de Enfermagem - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - S. J. Boa Vista	5	Objetiva			
Técnico de Segurança do Trabalho - S. J. Boa Vista	1	Objetiva			
Terapeuta Ocupacional - S. J. Boa Vista	2	Objetiva			
CR = Cadastro Reserva.					
1.10. As atribuições dos empregos da Tabela IV são as constantes do Anexo VI do presente Edital.					
1.11. Local de trabalho: São João da Boa Vista - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado cargo em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para cargo equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo cargo.					

TABELA V

EMPREGOS e VAGAS para a cidade de TAMBAÚ					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Tambaú/SP					
Emprego	Vagas Iniciais	Provas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos Mínimos
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Tambaú	CR	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Auxiliar de Serviços - Tambaú	CR	Objetiva			
Escriturário - Tambaú	CR	Objetiva			
Farmacêutico - Tambaú	CR	Objetiva			
CR = Cadastro Reserva.					
1.12. As atribuições dos empregos da Tabela V são as constantes do Anexo VI do presente Edital.					
1.13. Local de trabalho: Tambaú - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado cargo em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para cargo equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo cargo.					

1.14. REGIME JURÍDICO: os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo CONDERG, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais normas aplicadas.

1.15. As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do Consórcio podendo ainda, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem novas vagas e serem convocados os candidatos aprovados para preenchê-las.

1.16. As vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do Processo Seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V** deste Edital.

1.17. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental	R\$ 29,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 37,00
Ensino Superior	R\$ 42,00

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Condições de inscrição

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme leis vigentes;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego;
- g) Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do emprego, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- i) Ter o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe, na data da posse, a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho, para os empregos que possuírem tal exigência.
- j) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;
- k) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- l) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa relacionada ao emprego;
- m) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- n) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- o) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- p) Não ter sido demitido do CONDERG por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em razão de conduta funcional grave, incompatível com os princípios da moralidade e da confiança exigidos para o exercício de funções públicas;
- q) Não ter sido demitido do CONDERG em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos.

2.3. AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **16 DE MARÇO DE 2026 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **06 DE ABRIL DE 2026 (segunda-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **07 DE ABRIL DE 2026 (terça-feira)**

2.3.1. O candidato que desejar se inscrever em mais de um emprego fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.3.2. As provas serão realizadas nas cidades conforme indicado nas Tabelas I, II, III, IV e V acima.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página principal do site **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Processo Seletivo do CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista Nº 001/2026.
- b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.**

d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme **Item 1.17**, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**

OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 07 DE ABRIL DE 2026 (terça-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **07 DE ABRIL DE 2026 (terça-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

2.6.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

2.6.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 DE ABRIL DE 2026 (terça-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V** deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **10 de abril de 2026** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas dos inscritos.

3.2. O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos **sites www.sigmarh.com.br e www.conderg.org.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no **site www.sigmarh.com.br** dia **17 de abril de 2026**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

a) não pagar o valor da inscrição, exclusivamente, através do boleto emitido no ato da inscrição;

b) pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital;

c) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

d) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

e) deixar campos de informação da inscrição em branco;

f) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital**.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SigmaRH do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao CONDERG, situado na Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia/SP.

4.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.9. Não haverá devolução da importância paga referente a taxa de inscrição, ainda que o pagamento tenha sido efetuado em valor superior ao devido, em duplicidade, após o vencimento, para emprego diverso do pretendido ou por qualquer outro motivo alegado pelo candidato. Também não será admitido pedido de restituição em razão da data estabelecida para a realização da Prova Objetiva, da Prova Prática ou da Prova de Aptidão Física, tampouco em decorrência de ausência do candidato a quaisquer dessas etapas. A restituição da taxa de inscrição somente será efetuada na hipótese de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo.

4.10. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá solicitar preenchendo o formulário de “Contato” presente no menu do *site* da empresa: www.sigmarh.com.br, até o último dia de inscrição.

4.11. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

a) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

b) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

c) Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função pública.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.1.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

5.1.4. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo CONDERG, além da apresentação dos exames admissionais constantes deste edital e da convocação, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

5.1.5. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

5.1.6. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, aos seus conteúdos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**07/04/2026**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista Nº 001/2026 – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores. e;

b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo V** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

5.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) **DENTRO DO PRAZO** - data limite: 07/04/2026;
- b) **POR SEDEX** - carta simples ou carta registrada não serão aceitas e serão indeferidas;
- c) **LAUDO MÉDICO** - original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- d) **REQUERIMENTO** - conforme **ANEXO V** deste Edital preenchido corretamente.

5.3.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a) de concorrer como pessoa com deficiência;
- b) a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
- c) de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;
- d) de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo V**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

5.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo CONDERG, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego.

5.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais na condição de deficiente em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. O Edital do Processo Seletivo, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, o Resultado da Prova de Aptidão Física, o Resultado da Prova Prática, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados exclusivamente no site **www.sigmarh.com.br** e posteriormente replicado no site do **www.conderg.org.br**, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica. Os extratos do edital de abertura do processo seletivo, aditivos, homologação e prorrogações serão publicados também no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados, pois, **não serão enviados e-mails de notificações referentes as datas das provas ou resultados**. Não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva **tem data prevista para sua realização em 10 de maio de 2026**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva**, serão publicadas no dia **24 de abril de 2026**, exclusivamente no site **www.sigmarh.com.br** e posteriormente replicado no site do **www.conderg.org.br**.

7.2. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo consta no **Anexo VII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do CONDERG e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Biomédico, Contador, Cuidador em Saúde, Enfermeiro, Escriturário, Escriturário 1, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Maqueiro, Motorista, Neuropsicólogo, Porteiro, Psicólogo, Psicólogo Especialista em ABA, Psicopedagogo, Rádio Operador, Recepcionista, TARM, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Terapeuta Ocupacional:**

Fase Única – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para o emprego de Enfermeiro - SAMU e Técnico de Enfermagem - SAMU:

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo III deste Edital):** Eliminatória - Conceito “Apto” ou “Inapto”.

8.1.3. Para o emprego de Condutor de Ambulância - SAMU:

Fase – **PROVA OBJETIVA:** Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo III deste Edital):** Eliminatória - Conceito “Apto” ou “Inapto”.

Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo IV deste Edital):** Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.3. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NAS CIDADES CONFORME INDICADO NAS TABELAS I, II, III, IV e V DESTE EDITAL.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) original do documento de identidade (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

8.7. São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97), Carteira de Identidade Nacional (CIN) e Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

8.7.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação, desde que acessado pelo aplicativo do órgão emissor: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título).

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: calculadoras, telefones celulares, tablets, pen drives, gravadores, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros bem como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

8.20. Em cada fase do Processo Seletivo os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome e a nota.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

8.21. Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de identidade, condição de deficiente (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II** deste Edital.

9.2. A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos** e será composta de **30 (trinta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão (**Onde:** QC = Quantidade Total de Questões Certas) e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para os empregos de **Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Maqueiro e Porteiro:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		

9.2.2. Para o emprego de **Motorista:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.2.3. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Biomédico, Contador, Cuidador em Saúde, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Neuropsicólogo, Psicólogo, Psicólogo Especialista em ABA, Psicopedagogo, Rádio Operador, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Terapeuta Ocupacional:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	5	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Noções de Informática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.2.4. Para os empregos de **Escriturário, Escriturário 1, Recepcionista e TARM:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	5	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Noções de Informática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		

9.2.5. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital			
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital			

9.2.6. Para o emprego de **Enfermeiro - SAMU e Técnico de Enfermagem - SAMU:**

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	5	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Noções de Informática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital			

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Biomédico, Contador, Cuidador em Saúde, Enfermeiro, Escriturário, Escriturário 1, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Maqueiro, Motorista, Neuropsicólogo, Porteiro, Psicólogo, Psicólogo Especialista em ABA, Psicopedagogo, Rádio Operador, Recepcionista, TARM, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Terapeuta Ocupacional** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.2. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física e Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.2.1. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** serão considerados aprovados na **Prova de Aptidão Física** os candidatos que obtiverem **o conceito “Apto” nesta prova, conforme Anexo III**.

9.3.2.2. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** serão considerados aprovados na **Prova Prática** os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova, conforme Anexo IV**.

9.3.3. Para os empregos de **Enfermeiro - SAMU** e **Técnico de Enfermagem - SAMU** serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.3.1. Para os empregos de **Enfermeiro - SAMU** e **Técnico de Enfermagem - SAMU** serão considerados aprovados na **Prova de Aptidão Física** os candidatos que obtiverem **o conceito “Apto” nesta prova, conforme Anexo III**.

9.4. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

9.7. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou com emenda ou rasura, ainda que legível.

9.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao emprego diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao emprego diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.18. Os **03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto**, após a assinatura da Ata dos Trabalhos de Sala. O candidato que se negar a permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Processo Seletivo.

9.19. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas.

9.20. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o original do documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

- h) não devolver a folha de respostas;
- i) não devolver o caderno de questões antes de 2 (duas) horas do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.14 e 8.16**.

9.21. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.22. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo e não participará da fase seguinte, quando houver.

9.23. A SigmaRH, bem como o CONDERG não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Biomédico, Contador, Cuidador em Saúde, Enfermeiro, Escrivão, Escrivão 1, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Maqueiro, Motorista, Neuropsicólogo, Porteiro, Psicólogo, Psicólogo Especialista em ABA, Psicopedagogo, Rádio Operador, Recepcionista, TARM, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Terapeuta Ocupacional** a pontuação final será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.2.2. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

10.2.3. Para os empregos de **Enfermeiro - SAMU** e **Técnico de Enfermagem - SAMU** a pontuação final será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial somente para pessoas com deficiência.

10.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva (para empregos com Conhecimentos Específicos);
- c) Tiver maior nota na parte de Matemática da Prova Objetiva (para Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Maqueiro e Porteiro);
- d) Tiver maior nota na parte de Noções de Informática da Prova Objetiva (para Escrivão, Escrivão 1 e Recepcionista);
- e) Tiver maior nota Prova Prática (para Condutor de Ambulância - SAMU);
- f) Por sorteio público.

10.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Processo Seletivo, não cabendo mais recursos.

10.7. A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Processo Seletivo ou da publicação dos gabaritos no *site* da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

11.2. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição.
- b) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no *site* **www.sigmarh.com.br**.
- c) Aos resultados das provas.

11.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.4. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital.
- b) Encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail).
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
- e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

11.5. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

11.6. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
- b) Faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Processo Seletivo na área “Notícias”;
- d) Clique em “Recursos” e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em “Enviar”.

11.7. Em caso de questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site **www.sigmarh.com.br**;
- b) Faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre na área “Candidatos”;
- d) Clique em “Meus Recursos”.

OBS.: Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

11.10. A divulgação dos resultados dos recursos será como segue:

- b) Para a **alínea “a”** do **Item 11.2.:** conforme **Capítulo III** deste Edital.
- c) Para a **alínea “b”** do **Item 11.2.:** junto a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- d) Para a **alínea “c”** do **Item 11.2.:** em editais posteriores.

11.11. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância, a Comissão do Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, situado na Rua Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- b) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de telegrama (meio oficial) e adicionalmente via telefone (WhatsApp) e e-mail terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados desde o envio de convocação via telegrama, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo.

12.3. Não se permitirá o ingresso de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

12.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados (telefone e e-mail) no Setor de Recursos Humanos do CONDERG, durante a vigência do Processo Seletivo.

12.5. O candidato poderá acompanhar a ordem de convocação pelo site oficial do CONDERG **www.conderg.org.br**.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

13.1. A Contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

13.2. A Contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b**;
- b) Comprovação das exigências contidas no **Anexo I** - requisito mínimo exigidos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópias COM autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (cópias COM autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (cópias COM autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (cópias COM autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (cópias COM autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;
- i) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais);
- k) Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);

l) Carteira de vacinação atualizada

m) Outros documentos face a exigência do exercício do emprego a ser assumido conforme exigências contidas neste edital.

13.3. O candidato deve estar ciente que se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga.

13.4. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave junto ao CONDERG.

13.5. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do CONDERG, dentro do prazo de validade da Homologação.

13.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório, promovida pelo CONDERG, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, poderá compor uma bateria de testes físicos, aplicados com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do emprego.

13.6.2. O candidato considerado Inapto será desclassificado do Processo Seletivo.

13.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Administração do CONDERG.

13.8. A denominação do emprego deste Processo Seletivo pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do CONDERG, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do CONDERG.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, o presente edital e as informações sobre as provas e resultados serão publicadas exclusivamente no site **www.sigmarh.com.br** e posteriormente replicado no site do **www.conderg.org.br**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.**

14.2. O CONDERG e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Processo Seletivo e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

14.7. Caberá à Superintendente Sra. Cristiane de Paiva Trevisan a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

14.8. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço pelo CONDERG, em caráter efetivo ou temporário, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de São Sebastião da Gramma decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Carga Horária Semanal, Salário Base e Requisitos Mínimos Exigidos para todos os empregos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;

Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;

Anexo IV - Instruções para a Prova Prática;

Anexo V - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;

Anexo VI - Atribuições dos empregos;

Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Divinolândia, 13 de março de 2026.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG

ANEXO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO BASE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA TODOS OS EMPREGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – CONDERG

HOSPITAL REGIONAL

Emprego	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos Exigidos
Auxiliar de Manutenção - Hospital Regional	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,07 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Hospital Regional	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.629,81 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas.
Auxiliar de Serviços de Nutrição - Hospital Regional	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo
Contador - Hospital Regional	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 4.875,94 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC/SP
Fisioterapeuta - Hospital Regional	Mínimo 20h / Máximo 30h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 3.849,82 por 30 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 30 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho - CREFITO/SP
Fonoaudiólogo - Hospital Regional	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 6.418,05 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFA/SP
Psicólogo - Hospital Regional	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 4.641,64 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP/SP
Técnico de Enfermagem - Hospital Regional	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.700,89 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP
Técnico em Informática - Hospital Regional	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 2.572,23 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática reconhecido pelo MEC
Técnico em Radiologia - Hospital Regional	24 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 2.580,23 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Técnico ou Tecnólogo em Radiologia Completo e Registro no CRT/SP
Terapeuta Ocupacional - Hospital Regional	Mínimo 20h / Máximo 30h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 4.170,96 por 30 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 30 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho - CREFITO/SP

TAMBAÚ

Emprego	Carga horária semanal	Salário base	Requisitos Mínimos Exigidos
Auxiliar de Serviços - Tambaú	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Tambaú	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas.
Escriturário - Tambaú	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas
Farmacêutico - Tambaú	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 3.170,91 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe - CRF/SP

AGUAÍ

Emprego	Carga horária semanal	Salário base	Requisitos Mínimos Exigidos
Assistente Social - Aguaí	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 2.779,72 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS/SP
Auxiliar de Laboratório - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Serviços - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas
Biomédico - Aguaí	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 3.587,33 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior Completo em Biomedicina e Registro no CRBM/SP
Cuidador em Saúde - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo e Curso de Cuidador em Saúde
Enfermeiro - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 4.197,87 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN/SP
Escriturário - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas
Farmacêutico - Aguaí	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 3.210,29 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe - CRF/SP
Maqueiro - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo
Motorista - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.996,92 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo + Curso de Condutores de Veículos de Emergência + CNH D/E
Técnico de Enfermagem - Aguaí	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.784,57 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP

SAMU

Emprego	Carga horária semanal	Salário base	Requisitos Mínimos Exigidos
Condutor de Ambulância - SAMU	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 2.237,99 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" e curso de condução de veículos de urgência com carga horária mínima de 20 horas.
Enfermeiro - SAMU	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 4.995,62 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN/SP e Pós Graduação na área de urgência e emergência: adulto, pediátrico ou atendimento pré hospitalar ou terapia intensiva ou terapia intensiva neonatal.
Escriturário 1 - SAMU	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 2.012,40 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas
Farmacêutico - SAMU	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 5.994,75	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe - CRF/SP.
Rádio Operador - SAMU	36 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.998,22	Ensino Médio Completo, habilitado a operar sistemas de rádio comunicação.
TARM - telefonista auxiliar de regulação médica - SAMU	36 Horas Semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 1.665,19	Ensino Médio Completo - Curso de Informática Básica com mínimo de 30 horas.
Técnico de Enfermagem - SAMU	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.998,22 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP
Técnico de Segurança do Trabalho - SAMU	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 4625,01 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro ativo no Ministério do trabalho.
Técnico em Computação - SAMU	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.998,22	Ensino Médio Completo e Curso Regular concluído de Técnico em Informática

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Emprego	Carga horária semanal	Salário base	Requisitos Mínimos Exigidos
Aplicador ABA - S. J. Boa Vista	30 horas semanais.	R\$ 2.600,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Bacharelado ou Licenciatura plena em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)
Auxiliar Consultório Dentário - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO/SP
Auxiliar de Serviços de Farmácia - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo
Biomédico - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 3.721,24 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Superior Completo em Biomedicina e Registro no CRBM/SP
Cuidador em Saúde - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo - Exigência: Curso de Cuidador comprovado
Farmacêutico - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 3.019,91 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe - CRF/SP
Fonoaudiólogo - S. J. Boa Vista	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais.	R\$ 3.475,48 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFA/SP
Motorista - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 2.058,86 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo + Curso de Condutores de Veículos de Emergência + CNH D/E
Neuropsicólogo - S. J. Boa Vista	30 horas semanais.	R\$ 5.000,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Superior em Psicologia e Especialização em Neuropsicologia e Registrado no CRP/SP
Porteiro - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Fundamental Completo
Psicólogo - S. J. Boa Vista	Mínimo 20h / Máximo 30h semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 2.971,35 por 30 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 30 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP/SP
Psicólogo Especialista em ABA - S. J. Boa Vista	40 horas semanais.	R\$ 3.961,80 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Graduação em Psicologia: Com registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado) em Análise do Comportamento Aplicada (ABA): reconhecido pelo MEC
Psicopedagogo - S. J. Boa Vista	40 horas semanais	R\$ 3.500,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia
Recepcionista - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas
Técnico de Enfermagem - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - S. J. Boa Vista	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R\$ 1.887,89 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo com Formação Técnica em Técnico em Laboratório ou Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Química
Técnico de Segurança do Trabalho - S. J. Boa Vista	40 horas semanais.	R\$ 3.947,62+ insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro ativo no Ministério do trabalho.
Terapeuta Ocupacional - S. J. Boa Vista	20 horas semanais.	R\$ 2.190,65 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho - CREFITO/SP

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – CONDERG

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Maqueiro e Porteiro** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonias; Ortografias; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Motorista** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonias; Ortografias; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e Lei 14.071, de 13 de outubro de 2020.

- **Manual de Primeiros Socorros.** Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

➡ A Prova Objetiva para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonias; Ortografias; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e Lei 14.071, de 13 de outubro de 2020.

- **Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002** - Capítulos IV e VII.

- **Manual de Primeiros Socorros.** Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Escriturário, Escriturário 1, Recepcionista e TARM** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Auxiliar Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Cuidador em Saúde, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem - SAMU, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Informática e Técnico em Radiologia** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Auxiliar Consultório Dentário

- **Código de Ética Odontológica** - Aprovado pela Resolução CFO-118/2012.

<https://cdn.crosp.org.br/content/codigo-de-etica-odontologica-20210902.pdf>

- **Manual do TSB e ASB - Volume 2.** Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

<https://www.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf>

- **Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica.** Soares A. J., Queluz D. P., Franceschini Júnior L., Vendemiatti E. B., Leite J. O., Vieira W. A., Santos G. R. B. Piracicaba/SP: FOP/UNICAMP; 2021.

<https://www.bibliotecadigital.unicamp.br/bd/index.php/detalhes-material/?code=110923>

- **Auxiliar de Saúde Bucal, 1ª edição.** Verônica Oliveira Dias. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Auxiliar de Laboratório

Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos; Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras; Coprocultura, urinocultura, hemocultura; Noções de Testes utilizados para identificação bacteriana. Noções de Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Noções de Imunologia; Classificação sanguínea ABO/Rh; Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção; Noções de biossegurança; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde:** volume 1. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fatima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. **Capítulos 1 e 2.**

<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l140.pdf>

- **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. ANVISA. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

- **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde.** Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz, 09/07/2013.

<https://bibliotecadigital.anvisa.gov.br/jspui/handle/anvisa/1772>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Auxiliar de Serviços de Farmácia

Recebimento, entrada e qualidade das matérias-primas farmacotécnicas. Técnicas gerais de limpeza, assepsia e descontaminação do local de trabalho. Princípios básicos de farmacologia (absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos). Tipos de medicamentos: vias de administração, posologia, formas e concentração. Principais classes terapêuticas: anti-hipertensivo, antissépticos, diuréticos, anticoagulantes, analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos, antidepressivos, antivirais, antibióticos. Biossegurança: riscos em laboratório; equipamentos de proteção individual e coletiva; manuseio, controle e descarte de produtos; Biossegurança em medicamentos e correlatos. Nomenclatura de fármacos e conceitos em farmácia e drogarias. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Legislação Farmacêutica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Cuidador em Saúde

- **Guia Prático do Cuidador.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf

- **Caderno de Atenção Domiciliar.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf

- **Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.** Estatuto da Pessoa Idosa.

- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Manual de Primeiros Socorros.** Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>

• Rádio Operador

Código de fonética internacional e linguagem Q; Noções básicas das normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Nomenclatura das faixas de frequência; Estação de radioamador: receptor, transmissor, transceptor e diagrama de blocos; Manuseio e manutenção de equipamentos; Princípios básicos e normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e transmissão correta das mensagens, emissor e receptor; Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional e sigilo nas comunicações. Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras a comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Legislação de rádio comunicação em geral e em emergências. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem - SAMU

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Saúde da mulher: preventivo para câncer ginecológico; climatério, planejamento familiar, pré-natal de baixo risco. Saúde da criança: amamentação; crescimento e desenvolvimento da criança; desnutrição, desidratação. Tro - terapia de reidratação oral. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Verminose. Ivas - infecção das vias aéreas superiores. Ira - infecção respiratória aguda. Saúde do adulto: programa para hipertensão. Programa para diabetes. Hanseníase. Tuberculose. Hepatites virais. DST/AIDS. Doenças de notificação compulsória. Saúde mental: cuidados com pacientes depressivos, neuróticos. Comportamento antissocial. Imunizações: crianças, adultos e gestantes. Saneamento básico: cuidados com o lixo, esgoto, água. Atendimento em emergências. Preparo, diluição e administração de medicamentos: intramuscular, intravenoso, subcutâneo, intradérmico, via oral, soroterapia. Curativos. Sistema saúde: políticas públicas de saúde, SUS, Conselhos de Saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** - Resolução COFEN Nº 0564/2017.

http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

- **Protocolos do Ministério da Saúde** (Suporte Básico de Vida) disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

- **Uso Seguro de Medicamentos: Guia para Preparo, Administração e Monitoramento.** São Paulo: COREN-SP, 2017.

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/uso-seguro-medicamentos.pdf>

- **NR 32 - Norma Regulamentadora Nº 32.** São Paulo: COREN-SP.

https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/livreto_nr32_0.pdf

- **Manual para Técnico/Auxiliar de Enfermagem.** Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica / Estratégia Saúde da Família. 2 ed. São Paulo: SMS, 2016.

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/ManualAuxiliardeEnfermagemv302012017.pdf>

- **Manual Técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde.** Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2. ed. São Paulo: SMS, 2016. **CAPÍTULO 6 e CAPÍTULO 7.**

<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Normas-Rotinas-Enfermagem.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Técnico de Laboratório e Análises Clínicas

Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos; Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras; Coprocultura, urinocultura, hemocultura; Noções de Testes utilizados para identificação bacteriana. Noções de Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Noções de Imunologia; Classificação sanguínea ABO/Rh; Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção; Noções de biossegurança; Noções de anatomia e fisiologia humana. Lei Orgânica da Saúde Nº 8080/90. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde:** volume 1. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fatima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. **Capítulos 1, 2 e 5.**

<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l140.pdf>

- **Técnicas para Coleta de Sangue.** Brasília: Ministério da Saúde, Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0108tecnicas_sangue.pdf

- **Resolução - RDC/ANVISA Nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

<http://portal.crfsp.org.br/325-legislacao/5322-resolucao-rdc-no-302-de-13-de-outubro-de-2005-anvisa.html>

- **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. ANVISA. https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

- **Resolução ANVISA nº 978, de 6 de junho de 2025.** Dispõe sobre o funcionamento de Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC). ANVISA. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-anvisa-n-978-de-6-de-junho-de-2025-635044217>

- **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde.** Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz, 09/07/2013.

<https://bibliotecadigital.anvisa.gov.br/jspui/handle/anvisa/1772>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Técnico de Segurança do Trabalho

Fundamentos de Segurança do Trabalho: Arranjo Físico; Análise de Projetos - Edificações; Cor e Sinalização; Superfícies de Trabalho; Materiais: Transporte, Armazenamento e Manuseio; Conceituação, Classificação, Causas e Consequências do Acidente do Trabalho; Segurança em Laboratório; Ferramentas Manuais; Ferramentas Portáteis; Proteção de Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos sob Pressão; Segurança na Soldagem; em Eletricidade, na Construção Civil; Equipamentos de Proteção Individual; Fundamentos de Higiene do Trabalho; Noções de Ventilação Industrial; Saneamento do Meio; Proteção contra Incêndios; Noções de Estatísticas. Bibliografia: Livros Técnicos sobre os assuntos citados.

- NR-06 - **Equipamento de Proteção Individual EPI.**

- NR-10 - **Segurança em instalações e serviços de eletricidade.**

- NR-18 - **Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.**

- NR-32 - **Segurança e a Saúde dos Trabalhadores de Saúde.**

- NR-35 - **Trabalho em Altura.**

- **Segurança e Medicina do Trabalho.** Equipe Atlas, Editora Atlas.

- **Manual de Primeiros Socorros.** Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>

- **Instrução Técnica Nº 02/2025: Conceitos básicos de segurança contra incêndio.** Polícia Militar do Estado de São Paulo. Corpo de Bombeiros.

• Técnico em Computação

Rede wireless, access point, roteamento e protocolos de comunicação. Arquitetura de computadores. Políticas de segurança de internet, antivírus (prevenção e remoção) e Vírus. Softwares. Instalação e configuração de modem. Sistema Operacional Windows. Gerenciadores de e-mails. Editores de Texto (Microsoft Word). Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel). Montagem e instalação de microcomputadores e acessórios. Instalação de softwares em geral. Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado. Hardware e Periféricos. Protocolos: TCP/IP. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Técnico em Informática

Rede wireless, access point, roteamento e protocolos de comunicação. Arquitetura de computadores. Políticas de segurança de internet, antivírus (prevenção e remoção) e Vírus. Softwares. Instalação e configuração de modem. Sistema Operacional Windows. Gerenciadores de e-mails. Editores de Texto (Microsoft Word). Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel). Montagem e instalação de microcomputadores e acessórios. Instalação de softwares em geral. Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado. Hardware e Periféricos. Protocolos: TCP/IP. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Técnico em Radiologia

Os aparelhos de Raio X; Os filmes de Raio X; A tomografia: aplicações; A ultrassonografia: aplicações; Exames radiológicos: Efeitos da radiação e proteção radiológica. Equipamentos e acessórios radiológicos. Processamento manual e automático de filmes para radiodiagnóstico. Câmara escura, Cuidados e preparação de materiais. Contrastes radiológicos (tipo e utilização). Formação da imagem radiográfica. Técnicas radiográficas: crânio, face, coluna vertebral, ossos e articulações, aparelho urinário, vias biliares e tórax. Anatomia radiográfica (conhecimentos básicos). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

- **Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.** Resolução CONTER nº 15, de 12 de dezembro de 2011.

<https://conter.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/codigodeetica.pdf>

➡ **A Prova Objetiva para os empregos de Aplicador ABA, Assistente Social, Biomédico, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro SAMU, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Neuropsicólogo, Psicólogo, Psicólogo Especialista em ABA, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional será constituída por:**

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Aplicador ABA

- **Fundamentos da Análise do Comportamento:** Comportamento e ambiente; Estímulo e resposta; Reforço positivo e negativo; Punição; Extinção. **Princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA):** Definição e características da ABA, Dimensões da ABA; Avaliação comportamental; Planejamento de intervenção; Coleta e análise de dados; Monitoramento de progresso; Ética na prática da ABA; Trabalho interdisciplinar; Intervenção baseada em evidências. **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Definição e características clínicas; Critérios diagnósticos; Níveis de suporte; Déficits na comunicação social; Padrões restritos e repetitivos de comportamento; Comorbidades frequentes (TDAH, ansiedade, deficiência intelectual); Sinais precoces; Importância da intervenção precoce; Inclusão escolar da pessoa com TEA. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

- **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:** transtornos globais do desenvolvimento. José Ferreira Belisário Filho, Patrícia Cunha. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/43219/1/2010_liv_jfbelisariofilho.pdf

- **Psicologia do Desenvolvimento.** Angela M. Brasil Biaggio. 24ª Edição. Editora Vozes.

- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

- **Código de Ética da Psicologia.** <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Assistente Social

Livros e Publicações digitais no endereço: https://www.cfess.org.br/publicacao/index?RevistaSearch%5Bid_revista_categoria%5D=4

- Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para reflexão.

- O que é preconceito - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1.

- O estigma do uso de drogas - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2.

- Racismo - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 3.

- Transfobia - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 4.

- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.

Legislações publicadas no endereço: <https://www.cfess.org.br/legislacao>

- **Lei Federal Nº 8.742 de 1993** - Lei Orgânica da Assistência Social.

- **Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003** - Estatuto do Idoso.

- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Lei Nº 12.852 de 5 de agosto de 2013** - Estatuto da Juventude.

- **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição)** - Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.

https://www.cfess.org.br/legislacao/index?LegislacaoSearch%5Bid_legislacao_categoria%5D=3

- **Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

- **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Biomédico

Bioquímica: Metodologia técnica, dosagem, curvas de calibração e Controle de Qualidade. Ácido Úrico, Bilirrubinas, Colesterol, Creatinina, Enzimas, Ferro sérico, Glicose, Lipídeos, Mucoproteínas, Triglicerídeos, Ureia. Hematologia: Noções gerais sobre cito-hematologia: Elementos figurados do sangue; Contagem em câmara: hemácias, leucócitos e plaquetas; Coloração habitual: Dosagem de hemoglobina. Imuno-Hematologia: Determinação dos grupos sanguíneos; Determinação do antígeno RH, DU; Prova de Coombs. Hemostasia: Noções gerais de coagulação; Tempo de sangramento; Tempo de coagulação; Prova de laço; Retratação do coágulo; Retratação do coágulo; Tempo e atividades de protrombina. Imunologia: Noções gerais sobre as reações “antígeno-anticorpo”; Diagnóstico Laboratorial nas Moléstias Sexualmente Transmissíveis; Diagnóstico Laboratorial na Moléstia de Chagas, Toxoplasmose, Mononucleose infecciosa, Autoimunes, Estreptocócicas; Diagnóstico Imunológico da gravidez. Microbiologia: Noções gerais sobre Microbiologia: Meios de cultura, esterilização e colonizações; Metodologia e identificação de germes Gram-positivos e Gram-negativos mais comuns, nos líquidos biológicos: Urina; Escarro e exsudatos garganta, ouvido, etc.; Exsudatos de trato genital; Testes de sensibilidade a antibióticos e quimioterápicos. Parasitologia: Métodos laboratoriais para diagnóstico laboratorial de Parasitos intestinais no homem; Diagnóstico dos protozoários (Malária); Diagnóstico dos Helminths. Análise da Urina: Bioquímica primária; Elementos figurados no sedimento urinário. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos sobre o assunto.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Contador

- **Contabilidade Pública - Teoria e Prática.** Heilio Kohama - Editora Atlas.

- **Manual de Contabilidade Pública.** Valmor Slomski - Editora Atlas.

- **Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** - Código Tributário Nacional.

- **Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.

- **Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000** - Lei Responsabilidade Fiscal.

- **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- **Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei Nº 14.230, de 25 de outubro de 2021** - Improbidade Administrativa.

• Enfermeiro e Enfermeiro SAMU

Administração de medicamentos. Assepsia. Assistência de Enfermagem em Clínica Médico-Cirurgião. Assistência de Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Assistência Domiciliar. Conceitos Básicos de Epidemiologia. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais e Assistência de Enfermagem. Epidemiologia, Imunização, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, doenças crônico-degenerativas e neoplásicas, visita domiciliar, consulta de Enfermagem e educação em saúde. Enfermagem Materna Infantil. Afecções do aparelho cardiovascular. O recém-nascido patológico e/ou prematuro. Afecções do aparelho gênito urinário; afecções gastrointestinais; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos e Problemas ontológicos. Metodologia da Assistência de Enfermagem. Métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Nutrição e Hidratação. Modelos de atenção à saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Princípios básicos aplicados a prática da enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem).

- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** - Resolução COFEN Nº 0564/2017.

http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

- **Protocolos do Ministério da Saúde** (Suporte Avançado de Vida e Suporte Básico de Vida).

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_avancado_vida.pdf

- **Guia de Enfermagem na Assistência à Covid-19: Aspectos Relevantes**. São Paulo: COREN-SP, 2021.

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/guia-de-enfermagem-na-assistencia-a-covid-19-aspectos-relevantes.pdf>

- **Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, MÓDULO 1: Saúde da Mulher**. Rosana Aparecida Garcia. São Paulo: COREN-SP, 2019.

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf>

- **Processo de Enfermagem: Guia para a Prática**. Alba Lúcia B.L. de Barros. São Paulo: COREN-SP, 2015.

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/SAE-web.pdf>

- **Uso Seguro de Medicamentos: Guia para Preparo, Administração e Monitoramento**. São Paulo: COREN-SP, 2017.

<https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/uso-seguro-medicamentos.pdf>

- **Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. 2ª Edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

- **Manual de Atenção à Pessoa Idosa**. 2ª Edição. São Paulo: SMS, 2016.

<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/ManualEnfermagemPessoalIdosa.pdf>

- **NR 32 - Norma Regulamentadora Nº 32**. São Paulo: COREN-SP.

https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/livreto_nr32_0.pdf

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Farmacêutico

Farmacotécnica e Farmacologia. Bioquímica: Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Análise da Urina. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensa, aviação de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação: agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional.

- **Farmacologia**. Penildon Silva. Editora Guanabara Koogan.

- **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

- **Resolução Nº 724, de 29 de abril de 2022**. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares.

- **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Fisioterapeuta

Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Anatomia; Marcha; Cinesioterapia; Ganho de força muscular e amplitude de movimento; Fisioterapia preventiva; Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia; Deformidades congênitas e adquiridas; Fisioterapia aplicada à neurologia; Fisioterapia aplicada à pneumologia; Prótese e órtese. Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia** - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346

- **Resolução nº 444, de 26 de abril de 2014**, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2361

- **Especialidades reconhecidas pelo COFFITO**: Fisioterapia em Acupuntura, Aquática, Cardiovascular, Dermatofuncional, Esportiva, em Gerontologia, do Trabalho, Neurofuncional, em Oncologia, Respiratória, Traumatismo-Ortopédica, em Osteopatia, em Quiropraxia, em Saúde da Mulher, Terapia Intensiva. www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2350

- **Fisioterapia em Obstetrícia**: atualizações e evidências. Coordenação: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes; Cristine Homs Jorge. Teresina, PI: Ed. dos Autores, 2023. CREFITO 14.

<https://img1.wsimg.com/blobby/go/5fd0b5a6-04fa-4f9f-bd18-972cd09451f1/downloads/E-book%20ABRAFISM-CREFITO14.pdf>

- **Portaria CREFITO- 3, Nº 185, de 18 de agosto de 2022**. Dispõe sobre as diretrizes do exercício profissional do fisioterapeuta no âmbito hospitalar.

<https://crefито3.org.br/dsn/pdfs/2022/08/diretrizes-profissao-ambito-hospitalar.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Fonoaudiólogo

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Anatomia e fisiologia dos músculos e funções orofaciais. Bases neurofisiológicas da deglutição. Fisiopatologia respiratória. Traqueostomia. Válvula de Fala. Avaliação instrumental, diagnóstico e tratamento das Disfagias neurogênicas e mecânicas. Desenvolvimento de Linguagem e Neuropsicomotor. Doenças neurodegenerativas: avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações de Deglutição, Fala e Linguagem. Fonoaudiologia ambulatorial. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética da Fonoaudiologia** - https://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2023.pdf

Livros e Publicações digitais no endereço: www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/guias-e-manuais/

- Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia.

- Guia da Atuação da Fonoaudiologia na Saúde do(a) Trabalhador(a). Volume I: Audição, Equilíbrio e Perícia. Brasília 2024.

- Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia - 3ª Edição. Janeiro 2010.

- Contribuição da Fonoaudiologia para o Avanço do SUS. 2015.

- Guia de Orientação na Avaliação Audiológica. Volume I. Audiometria tonal limiar, logaudiometria e medidas de imitância acústica. 2023.

- Atuação do Fonoaudiólogo em Avaliação e Reabilitação do Equilíbrio Corporal. 2018.

- Audiologia Ocupacional FAQ.

- **Prática da Audiologia Clínica**. Teresa Maria Momensohn Santos e Iêda Chaves Pacheco Russo. Editora: Cortez Editora.

- **Fonoaudiologia: Avaliação e Diagnóstico**. Leandro de Araújo Pernambuco e Ana Manhani Cáceres Assenço. Editora: Thieme Revinter, 2020.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Neuropsicólogo

Neurofisiologia. Neuroanatomia. Desenvolvimento Neuropsicológico e Neurofisiológico. Inteligência. Processos atencionais. Neuropsicologia da linguagem, aprendizagem e memória. Neuropsicologia das dificuldades de aprendizagem. Neuropsicologia das funções executivas e motoras. Neuropsicologia da infância, adolescência e adulto. Neuropsicologia do envelhecimento e processos demenciais. Neuropsicologia no contexto escolar, hospitalar e saúde. Exame neuropsicológico. Avaliação e testes neuropsicológicos. Procedimentos de intervenção em neuropsicologia baseados na análise do comportamento. Psicopatologia e Desenvolvimento Humano: Conhecimento sobre Transtornos Mentais, Patologias Neurológicas e o Desenvolvimento Típico e Atípico ao longo do ciclo de vida. O desenvolvimento do feto à criança. Neuropatologia e Síndromes Neurológicas. Transtornos cognitivos. Transtorno do Espectro do Autismo. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. Neuroplasticidade e intervenções precoces. Reabilitação. Psicologia Cognitiva: Modelos Teóricos que explicam o funcionamento mental e os Processos Cognitivos. Avaliação cognitiva e intervenções farmacológicas. Avaliação Psicológica e Psicometria: Domínio de Métodos, Técnicas e Instrumentos Psicológicos e Neuropsicológicos reconhecidos cientificamente para Avaliação e Diagnóstico. Psicoterapia: bases teóricas e práticas. Família: dinâmica e terapia. A instituição e as instituições: processos grupais, práticas psicoterápicas e interações. Enquadres diferenciados no contexto clínico. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Neurociência e Neurobiologia: Conhecimento Detalhado do Funcionamento Cerebral. Como alterações causadas por lesões, doenças neurológicas ou transtornos psiquiátricos afetam o comportamento e a Cognição. Código de Ética da Psicologia. Políticas públicas em Saúde Mental. Legislação em saúde mental. Lei Federal n.º 10.216/01. Lei Nº 8.080 de 19/09/1990. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• Psicólogo

- **O Suicídio e os Desafios para a Psicologia**. Conselho Federal de Psicologia.

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>

- **Drogas, Direitos Humanos e Laço Social**. Conselho Federal de Psicologia.

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Drogas-Direitos-Humanos-e-Laco-Social.pdf>

- **Aborto e (não) Desejo de Maternidade(s): Questões para a Psicologia**. Conselho Federal de Psicologia.

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf

- **A Psicologia frente ao mundo digital**: orientações para a atuação profissional com crianças e adolescentes. [editor, organização e coordenação] Conselho Federal de Psicologia. 1.ed. Brasília, DF: Conselho Federal Psicologia, 2025.

<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/11/A-Psicologia-frente-o-mundo-digital.pdf>

- **Código de Ética da Psicologia**. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>

- **Teoria e Clínica da Psicose**. Antonio Quinet. Editora Forense Universitária.

- **Psicologia Fácil**. Ana Mercês Bahia Bock. Editora Saraiva.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Psicólogo Especialista em ABA

- Programas Terapêuticos baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Neurodesenvolvimento. Análise Funcional do Comportamento. Práticas Terapêuticas. Avaliações Comportamentais. Programas de Ensino. Prontuários. Prevenção e Tratamento de Alterações Cognitivas, Afetivas e Psicomotoras. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Análise do Comportamento Aplicada ao Desenvolvimento Atípico com Ênfase em Autismo**. Daniel Carvalho de Matos (Organizador). 1ª edição. Universidade Ceuma. Ed. AICSA 2016. <https://crpma.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Analise-do-Comportamento-Aplicada-ao-Autismo.pdf>

- **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf

- **Nota Técnica Nº 23/2025**. Orientações às psicólogas e psicólogos, acerca das intervenções comportamentais baseadas na Análise do Comportamento Aplicada no contexto do Transtorno do Espectro Autista. Conselho Federal de Psicologia.

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/07/nota_tecnica_TEA_WEB.pdf?utm_source=chatgpt.com

- **Psicologia do Desenvolvimento**. Angela M. Brasil Biaggio. 24ª Edição. Editora Vozes.

- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

- **Código de Ética da Psicologia**. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Psicopedagogo

História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia. Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Intervenção psicopedagógica frente os distúrbios de aprendizagem. Diagnóstico Psicopedagógico. Dinâmica de Grupos. Práticas educativas e familiares. Processos vinculares. Identidade, subjetividade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.

- **Psicopedagogia: Da Teoria à Empiria.** Elói Martins Senhoras e Maurício Pereira Barros (organizadores). Boa Vista: Editora IOLE, 2023.
- **Psicopedagogia Clínica e Institucional: teorias e práticas.** Flávio Aparecido De Almeida (Organizador). Guarujá-SP: Científica Digital, 2022.
- **Relações Vinculares e Aprendizagem - Um Enfoque Psicopedagógico.** Leila Sara Jose Chamat. Editora Vetor, 1997.
- **As Emoções no Processo de Alfabetização e a Atuação Docente.** Cleomar Azevedo. Editora Vetor, 2003.
- **A Psicogênese da Língua Escrita.** Emília Ferreira e Ana Teberosky. Editora Artes Médicas, 1991.
- **Psicopedagogia Clínica: Manual prático para o diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem.** Marcia Siqueira de Andrade. Editora Póluss, 1998.
- **O Brincar e a Realidade.** Donald Woods Winnicott. Editora Imago, 1975.
- **Teorias Psicogenéticas em Discussão.** Piaget, Vigotski, Wallon. Editora Summus, 2019.
- **A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática.** Nádia Aparecida Bossa. Ed. Artes Médicas, 2019.
- **Dificuldades de Aprendizagem: O que São? Como Tratá-las?** - Nádia Aparecida Bossa. Editora Artmed, 2000.
- **Os idiomas do Aprendente.** Alicia Fernandez. Editora Artmed, 2001.
- **Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos.** Lino de Macedo. Editora Artmed.
- **Psicologia do Desenvolvimento.** Angela M. Brasil Biaggio. 24ª Edição. Editora Vozes.
- **Código de Ética da Psicopedagogia.**
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Terapeuta Ocupacional

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de Terapia Ocupacional. Princípios éticos e legislação específica. Estrutura Anátomo-fisiológica e cinesiológica do ser humano e o processo patológico geral e dos sistemas. Métodos, técnicas de avaliação e registro em Terapia Ocupacional. Seleção e análise de atividades. Terapia Ocupacional em pediatria. Etapas do desenvolvimento sensorio-motor. Desenvolvimento sensorial perceptivo, cognitivo, motor, normal e suas alterações. Terapia Ocupacional em Neuropediatria. Terapia Ocupacional em Cardio-pulmonar. Aparelho cardíaco e respiratório e suas patologias. Prevenção e reabilitação cardíaca. Terapia Ocupacional em Neurologia. Semiologia e avaliação. Patologias e aplicação da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia. Avaliação. Interdisciplinaridade na abordagem de idoso. Doenças cardiovasculares. Osteoartropatias. Distúrbios Neuropsicológicos. Reabilitação cognitiva. Atividades individuais e em grupo. Terapia Ocupacional em Queimados. Pele e anexos. Classificação quanto a extensão e profundidade das queimaduras. Fisiopatologia. Cicatrização. Tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Traumatismo-ortopedia. Fraturas: Patologia, Processos de consolidação, Aspectos clássicos, Complicações, Princípios de tratamento, Particularidades das fraturas em crianças e Traumatismos da coluna vertebral e tórax, das extremidades inferiores e superiores e traumatismos articulares. Patologias ortopédicas infantis. Intervenção e tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Oncologia. Prescrição e utilização de próteses, adaptações e órises. Terapia Ocupacional em Psiquiatria. Psicopatologias e tratamento. Terapia Ocupacional em Reumatologia. Doenças reumáticas: Classificação e etiopatogenias e Anamnese e exame físico. Síndromes dolorosas regionais e sistêmicas. Doenças degenerativas, inflamatórias do tecido no adulto. Tratamento do paciente reumático. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética** - Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3386
- **Saúde e Reabilitação:** Métodos, Abordagens e Intervenções para Ganho de Autonomia, Independência ou Participação. Volume 2. Adriano Conrado Rodrigues. São Paulo: 2018.
- **Contextos da Educação, Saúde, Previdência e Assistência Social.** Volume 3. Adriano Conrado Rodrigues. São Paulo: 2018.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – CONDERG

1. Para os empregos de **Condutor de Ambulância - SAMU, Enfermeiro - SAMU e Técnico de Enfermagem - SAMU** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2. A Prova de Aptidão Física será realizada em data, horário e local a ser publicada, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1 Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

3.3. ENTREGAR ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, **EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DESTA PROVA**, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar a Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

3.4. O atestado médico, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

3.5. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

4. O candidato que não atender aos **itens 3.1. a 3.5.** deste anexo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, conseqüentemente, excluído do Processo Seletivo.

5. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajés e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção, bermuda ou agasalho, camiseta, meias e tênis.

6. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Processo Seletivo.

7. Os casos temporários de alterações psicológicas e/ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, recuperação devido a procedimentos cirúrgicos, dentre outros) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração e não servirão como justificativa para alteração da data da prova, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será excluído do Processo Seletivo.

9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora a Prova de Aptidão Física, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

10. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

11. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os testes.

12. As duas modalidades de teste da Prova de Aptidão Físicas terão o conceito de **“APTO”** ou o conceito de **“INAPTO”**.

13. Para ser **aprovado na Prova de Aptidão Física**, o candidato deverá ser considerado **“APTO”** nas duas modalidades de teste.

14. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

14.1. Farmer Walk/Caminhada do Fazendeiro (Masculino e Feminino):

14.1.1. O teste Farmer Walk deverá ser realizado em local plano e demarcado com uma distância entre linhas de 15 metros medidos de uma borda externa a outra de cada linha.

14.1.2. O candidato deverá iniciar o teste atrás da linha de partida preparado e pronto, aguardando o sinal do examinador. Ao sinal do examinador o candidato flexiona as pernas para com segurança levantar os pesos, cada peso em uma mão, após segurar os pesos e ficar na posição inicial do teste com os joelhos e costas totalmente estendidos.

14.1.3. Logo em seguida o examinador dará o sinal de partida e o candidato iniciará o teste.

14.1.4. O candidato deverá percorrer, ininterruptamente e sem parada para descanso, a distância estipulada no teste, alcançando a linha de chegada, sendo permitido andar durante a sua realização.

14.1.5. Ao final do percurso, o candidato deverá colocar os pesos no chão cuidadosamente, não podendo largar os mesmos. Não será permitido parar ou deixar cair os pesos durante a realização do teste, nestes casos o candidato será considerado inapto.

14.2. Corrida (Masculino e Feminino):

14.2.1. O candidato deverá correr ou caminhar a distância de **(1.700 metros para os homens e 1.400 metros para as mulheres)** durante o tempo de 12 minutos, podendo se deslocar em qualquer ritmo ou mesmo parar para descansar.

14.2.2. Será dado o início do teste e após os 12 minutos será emitido um sinal sonoro, nesse momento o candidato deverá parar ou se deslocar perpendicularmente à pista, não podendo se deslocar no sentido progressivo ou regressivo, aumentando ou diminuindo a distância percorrida.

14.2.3. O candidato só poderá abandonar a pista após assinar a planilha onde o examinador anotou sua distância percorrida, sendo assim liberado pela banca examinadora.

14.2.4. O candidato não poderá dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

14.2.5. O candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo caso não cumpra o estabelecido nesse anexo.

14.2.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser: asfáltico, de concreto, sintético, gramado, de carvão, de cascalho, de saibro, ou outros tipos de materiais existentes.

14.3. A AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SEGUIRÁ AS SEGUINTE TABELAS:

MASCULINO		
Teste	Atividade	Distância
Farmer Walk	Deslocamento com 50 kg	15 metros
Teste	Atividade	Tempo
Corrida	Percorrer 1.700 metros	12 minutos

FEMININO		
Teste	Atividade	Distância
Farmer Walk	Deslocamento com 30 kg	15 metros
Teste	Atividade	Tempo
Corrida	Percorrer 1.400 metros	12 minutos

ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – CONDERG

1. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU**, serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a ser divulgada por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova Prática, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1 Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

4. A Prova Prática será a reprodução de atividades na qual serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades serão padronizadas e darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo com a execução das atividades pertinentes ao emprego que concorre.

6. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos**.

7. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste Processo Seletivo e as imagens são confidenciais e de uso exclusivo da SigmaRH e não serão aceitos pedidos de vista decorrentes de recursos interpostos.

8. **INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU**

8.1. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU**, o candidato será submetido à Prova de **TRAJETO**, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

8.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

8.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Pontos Perdidos
Verificação do Veículo	De 0,0 a 10,0
Trajetos (sujeito a reprovação pela falta eliminatória)	Pontos Perdidos
Acionamento e Funcionamento do Motor	De 0,0 a 5,0
Faltas Graves (10 pontos)	Quantidade de Faltas x 10
Faltas Médias (6 pontos)	Quantidade de Faltas x 6
Faltas Leves (4 pontos)	Quantidade de Faltas x 4
Estacionamento e/ou Parada (Garagem / meio-fio)	De 0,0 a 5,0
Precisão nos atos de desligar os equipamentos	De 0,0 a 5,0

8.4. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 6 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 4 (quatro) pontos negativos.

8.5. As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:

8.5.1. Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica; Avançar sobre o meio fio; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas da prova; Avançar a via preferencial; Provocar acidente durante a realização da prova; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

8.5.2. Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ao agente da autoridade de trânsito e de parada obrigatória; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

8.5.3. Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

8.5.4. Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

ANEXO V
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – CONDERG

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

REQUER reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

(☐) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(☐) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – CONDERG

HOSPITAL REGIONAL

Auxiliar de Manutenção - Hospital Regional
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho e usuários; Cumprir escala de trabalho; Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral, assim como de bens móveis; providenciar a adequação das instalações físicas para utilização dos equipamentos médicos hospitalares e de informática; fazer o recolhimento dos resíduos decorrentes de reformas e outros, bem como a limpeza dos materiais utilizados, e armazenamento dos mesmos. Auxiliar na mudança de móveis e salas em geral; Realizar Serviços de Pintura no complexo hospitalar; auxiliar na mudança de móveis e salas em geral; Manutenção e limpeza das calhas; visitar as locações pré estabelecidas para a coleta dos resíduos biológicos e resíduos orgânicos; separar os resíduos e armazenar em local apropriado para descarte posterior; executar tarefas relacionadas ao tratamento de água como: verificar níveis dos reservatórios, desligamento da bomba da captação e dosadoras, lavagem dos filtros, remontagem dos produtos químicos utilizados, recolher e analisar as amostras de água, entre outros. Executar serviços de limpeza e conservação em todo perímetro do hospital; recolher resíduos biológicos, orgânicos e químicos em todas as dependências do hospital; executar serviços como roçar grama, carpir pomares, controlar as pragas do jardim; Executar tarefas relacionadas a Caldeira como: limpeza diária do equipamento; verificar o funcionamento dos equipamentos periféricos; acender, abastecer e desligar a fôrnelha; esquentar a água e verificar o fluxo do vapor para os setores; verificar a temperatura da água para o banho dos pacientes do solar das Magnólias; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato.
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Hospital Regional
Atribuições: Receber notas fiscais encaminhadas pelo almoxarifado, realizando conferência, etiquetagem e armazenamento em local adequado; Realizar controle de validade de itens estocados mensalmente, retirando medicamentos a vencer de acordo com o protocolo interno; Realizar controle de estoque de medicamentos; Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem. Fracionar medicamentos por dose unitária identificando e dispensando de acordo com a prescrição médica; Dispensar insumos farmacêuticos e de enfermagem; Registrar os itens dispensados em sistema informatizado de acordo com lote, validade, quantidade e paciente; Atender requisições diárias e semanais dos setores; Registrar controle de temperatura dos ambientes e geladeiras; Registrar troca de plantão diariamente, informando faltas, intercorrências e informações importantes aos plantões seguintes; Repor prateleiras e gaveteiros de itens em estoque como: medicamentos, soros e materiais; Fazer conferência periódica de estoque físico e informatizado; Preparar kits de procedimentos; Acompanhar agendamentos cirúrgicos e preparar kits para cirurgias agendadas; Manter e repor kits de urgência em estoque; Conferir maletas de transporte após cada uso; Executar devolução de itens prescritos e suspensos; Emissão de relatórios de movimentações de psicotrópicos e conferir a cada troca de plantão; Separar materiais e medicamentos a serem utilizados em procedimentos agendados ambulatorialmente como endoscopia, colonoscopia e pequenas cirurgias; Atender as demandas diárias da equipe de enfermagem; Dispensar receituários de medicamentos controlados sob supervisão farmacêutica; Elaborar folha de gastos dos pacientes do centro cirúrgico.
Auxiliar de Serviços de Nutrição - Hospital Regional
Atribuições: Conferir o cardápio pré-estabelecido pelo nutricionista e separar os alimentos que serão utilizados no dia; Realizar o pré-preparo dos alimentos que serão utilizados durante o dia; Realizar a higienização de utensílios e equipamentos utilizados no dia de serviço; Realizar higienização das áreas internas e externas do Setor de Nutrição;Recolher o lixo do setor e separar nas lixeiras adequadas; Quando necessário, participar do preparo de refeições e também de dietas do lactário, do porcionamento e da distribuição das refeições; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Quando estiver na função de cozinheira: Preparar refeições e sobremesas, controlando a qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados pela nutricionista; Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como auxiliando na limpeza de equipamentos, instalações e utensílios, quando necessário; Coletar amostras dos alimentos produzidos; Registrar a temperatura dos alimentos produzidos; Quando necessário, participar do preparo de dietas do lactário, do porcionamento e da distribuição das refeições; Conferir se todas as geladeiras e freezers estão devidamente fechados antes do final do expediente; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Quando estiver na função de coqueira: Recortar as etiquetas das dietas que serão utilizadas no dia; Organizar canecas e marmitas para utilização e deixar organizado para o café da manhã do dia seguinte; Porcionar os alimentos nas canecas e marmitas de acordo com a dieta prescrita pelo nutricionista clínico; Distribuir os alimentos nos setores de acordo com o que foi solicitado em impressos pela enfermagem ou nutricionista ou de acordo com as etiquetas; Garantir o armazenamento e refrigeração adequada dos alimentos; Coletar amostras dos alimentos que estão sendo porcionados; Registrar o número de refeições servidas em planilhas próprias; Higienização de ambiente; Higienização de utensílios; Quando necessário, participar do pré-preparo de alimentos, do preparo de refeições e também de dietas do lactário; Quando necessário, participar da higienização das áreas internas e externas do Setor de Nutrição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Quando estiver na função de Lactarista:Conferir o cardápio pré-estabelecido pelo nutricionista de produção e preparar as refeições de acordo com o mesmo; Realizar o preparo, envase, identificação e armazenamento de dietas enterais e preparações lácteas; Coleta de amostras do que foi produzido; Registrar a temperatura dos alimentos produzidos, Porcionamento do café da tarde que será servido no Solar das Magnólias; Higienização na copa; Controle de temperatura das geladeiras do setor, com registro em tabela própria; Registro de dietas enterais nos livros ata; Realizar as anotações de número de refeições produzidas no lactário diariamente; Quando necessário, participar do pré-preparo de alimentos, do preparo de refeições, do porcionamento e da distribuição das refeições; Quando necessário, participar da higienização das áreas internas e externas do Setor de Nutrição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos

de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Recortar as etiquetas das dietas que serão utilizadas no dia.
Contador - Hospital Regional
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; Cumprir escala de trabalho; Elaboração do orçamento, com todas as suas receitas, despesas, distribuição dos valores de acordo com os setores e a distribuição das fichas orçamentárias referente ao Hospital Regional, SAMU e filiais; Elaboração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) do Hospital Regional, SAMU e filiais; Cadastro de fichas extras orçamentárias, contas bancárias; configuração de fichas para empenhamento da folha de pagamento referente ao Hospital Regional, SAMU e filiais; Conciliação das contas bancárias, conferindo os lançamentos realizados no sistema com os lançamentos do extrato bancário, incluindo aqueles que não foram efetivados no sistema e corrigindo os lançamentos indevidos referente ao Hospital Regional, SAMU e filiais; Orientação ao setor de compras na classificação das despesas, examinando sua natureza, para devida apropriação dentro do sistema; Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Consórcio; Preparação de documentos exigidos quando da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Elaboração de relatórios e apresentações para o Conselho Fiscal e Conselho de Prefeitos auxiliando a coordenação; Elaboração e conferência das Prestações de Contas de todos os Convênios firmados com o Hospital Regional, SAMU e filiais; Entrega da GIA, ECF, DCTF Web e DCTF, como também, digitação no sistema da DIRF referente aos dados de pessoa jurídica; Emissão de documentos fiscais, para remessas de conserto ou reparo e devoluções diversas referente ao Hospital Regional, SAMU e filiais; Elaboração de relatórios sobre a situação financeira, orçamentária e patrimonial para o setor de Planejamento; Elaboração do real custo das bases do SAMU; Elaboração da planilha para Prestação de Contas do Solar das Magnólias; Conferência e assinatura de todos os documentos contábeis; Realização dos fechamentos anuais, conferindo os saldos de caixa, estoques, valores a receber referente a dívida ativa, patrimônio, dívidas a curto prazo, entre elas, fornecedores, funcionários, impostos e as dívidas a longo prazo, financiamentos e parcelamentos referente ao Hospital Regional, SAMU, filiais e o Consolidado; Auxilia nos trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu procedimento referente ao Hospital Regional, SAMU e filiais; Auxilia a coordenação, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários do Consórcio; Elaboração de planilha de custos por bases e custo geral para abertura de novas filiais. Abertura de novos CNPJs, filiais do Consórcio.
Fisioterapeuta - Hospital Regional
Atribuições: Realizar diagnósticos, executar métodos e técnicas com a finalidade de prevenir, habilitar e/ou reabilitar utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia para promover a melhora, manutenção, compensação e redução do ritmo da perda funcional das pessoas com deficiência visual. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos baseados na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e (MIF) Medida de Independência Funcional. Realizar triagem, avaliação e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento e/ou avaliar aspectos sensório-motores, psicomotores, motores, orientação e mobilidade dos pacientes com baixa visão e cegueira.; Emitir diagnóstico fisioterapêutico; Prescrever e treinar órteses, próteses e meios auxiliares para locomoção; Realizar intervenção individual ou de grupo, promovendo melhora da funcionalidade do indivíduo, através de atendimentos para intervenção motora, psicomotora e estimulação precoce; Realizar orientação aos pacientes e familiares; Realizar encaminhamentos intersetoriais e para rede de serviços na comunidade; Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Registrar no prontuário do paciente os dados de diagnósticos, terapia e resultado dos tratamentos aplicados; Colaborar com equipes interdisciplinares em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Realizar encaminhamentos intersetoriais e para rede de serviços na comunidade; Treinamento de orientação e mobilidade; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Participar das reuniões da equipe multidisciplinar; Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Traçar Plano Terapêutico; Preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; Estimular percepção tátil cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; Realizar fisioterapia respiratória de rotina e nos casos de intercorrências com o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clínico; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Eleger procedimentos de reabilitação/habilitação das funções: percepto cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP); Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente; Registrar no prontuário do paciente os dados de diagnósticos, terapia e resultados; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do supervisor imediato.
Fonoaudiólogo - Hospital Regional
Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida no desenvolvimento de projetos terapêuticos baseados na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e (MIF) Medida de Independência Funcional. Realizar Atendimento aos pacientes; Eleger procedimentos terapêuticos; Tratar distúrbios vocais; alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; alterações de deglutição; alterações de fluência; alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; Adequar funções percepto cognitivas; Aplicar procedimentos Fonoaudiológicos, Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia

assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Realizar procedimentos de fonoaudiologia para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clínico; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência e incapacidade; Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Promover campanhas educativas; Colaborar com a equipe interdisciplinar em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida dos pacientes; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Diagnostico/protetização; Executar todos os procedimentos técnicos para realização dos exames diagnósticos; Realizar os exames diagnósticos disponíveis no serviço, Imitanciometria, Audiometria, Logoaudiometria, Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) - "Teste da Orelhinha", Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE/ BERA); Realizar a pré-moldagem, seleção das características eletroacústicas, dispensação e adaptação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI); Realizar o acompanhamento dos pacientes protetizados; Inserir pacientes na demanda de aparelho auditivo; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Registrar no prontuário do paciente os dados de diagnósticos, terapia e resultado dos tratamentos aplicados; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Psicólogo - Hospital Regional

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Realizar atendimento a pacientes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; Atuar junto à equipe multiprofissional da Saúde; Identificar e compreender os fatores que interferem na saúde geral do indivíduo; Orientar pacientes e familiares quanto a dificuldades de nível intelectual, social; Psicoterapia individual; Psicoterapia grupal; Execução de projetos; Orientação à funcionário em relação à como lidar com os pacientes em determinadas situações; Fazer parte da equipe do ambulatório de saúde mental; Cumprir normas e rotinas estabelecidas pela SMS; Desenvolver atividades de educação em saúde pública; Realizar visitas e atendimentos domiciliares; Coordenar grupos de Psicoterapia, grupos informativos e de reflexão; Realizar grupos de conteúdo Lúdico; Responder ofícios de Fórum e Conselho Tutelar; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato.

Técnico de Enfermagem - Hospital Regional

Atribuições: Trabalhar norteado pela lei do exercício profissional (nº 7.498/86); Conhecer preceitos protocolos sobre a segurança do paciente; Conhecer e se embasar em PC, PR, Its e manuais setoriais; Respeitar a hierarquia da unidade; Ser proativo; Circular salas de atendimentos, demonstrando empatia e conhecimento em relação as orientações pertinentes; Manter dialogo ético com paciente e/ou acompanhante; Realizar orientações com clareza de informações; Cumprir rigorosamente os horários de trabalhos estabelecidos e escala; Ser comprometido com seu trabalho; Trabalhar em equipe; Seguir e trabalhar embasado no Código de ética da Enfermagem; Saber manusear os equipamentos da unidade; Saber orientar paciente e/ou acompanhante em relação aos cuidados prestados; Recepcionar o cliente recebendo-o de forma cordial e sempre chamando-o pelo nome; Preparar medicação prescrita: verificar via de administração: via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, parenteral, otológica ou ocular, conforme prescrição médica. Administrar e acompanhar o paciente na ingestão do medicamento; Puncionar acesso venoso; Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; Instalar hemoderivados e atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Seguir os 13 certos na administração de medicação; Se manter atualizado e participar dos treinamentos oferecidos; Atuar em sala de urgência; Realizar ECG; Monitorização de pacientes; Controle hídrico; Realizar relatório de enfermagem corretamente, constando todas as informações e cuidados prestados; Explicar ao paciente e/ou familiar tudo que está sendo realizado; Encaminhar pacientes para realização de exames; Verificar o estado de conservação e manutenção dos aparelhos e equipamentos, comunicando a enfermeira responsável a necessidade de conserto ou troca; Repor todo o material e medicamento usado; Testar o funcionamento de todos os equipamentos; Realizar uma passagem de plantão adequada; Providenciar os materiais avulsos necessários; Comunicar o enfermeiro sobre qualquer anormalidade ou intercorrência; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Preservar integridade física do paciente; Cuidados com SNE e SVD; Aplicar nebulização, oxigenoterapia, enterocisma, enema, bolsa de água quente ou fria; Verificar sinais vitais; Realizar teste (ex: glicemia capilar) e proceder a leitura; Admissão de pacientes com aferição de SSVV, pesagem, checagem de exames pre-operatórios; Realização de tonsura ou tricotomia no campo operatório; Orienta/realizar higiene corporal e encaminhar o paciente ao centro cirúrgico; oferecer solução degermante para banho pré operatório; Orientações pre e pos operatórias; Encaminhar paciente de maca ou cadeira para o centro cirúrgico; Transferir o paciente da maca para o leito, certificando-se do posicionamento correto de cateteres e drenos; Posicionar o paciente no leito conforme a anestesia; Oferecer dietas prescritas; Realização de curativos destinados a sua complexidade e competência de técnico de enfermagem; Controlar materiais e medicamentos que compõem o carrinho de urgência, controlando a validade e checagem de equipamentos; Passagem de plantão adequado; Colher material para exame; Encaminhar o paciente para avaliação, transferência de setor ou hospital; Encaminhar o paciente para realização de exames internos e externos; Prestar assistência ao paciente em isolamento seguindo normas de segurança; Na ausência do enfermeiro/a orientar os clientes e os seus acompanhantes no momento da alta sobre como proceder nos cuidados domiciliares. Ouvir atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Repor estoque de material de consumo semanalmente. Encaminhar o cliente à sala cirúrgica com segurança posicionando-o e monitorando-conforme o procedimento cirúrgico; Auxiliar o anestesista no procedimento anestésico e realizar a função de circulante de sala observando os sinais vitais do cliente e comunicando intercorrências; Fazer as anotações no livro de registro cirúrgico, na planilha de wareline, check list de cirurgia segura e demais documentos que forem necessários; Conferir as peças e o pedido a serem encaminhadas para o laboratório de anátomo; Exercer função de circulante de sala, de auxiliar de anestesista e atendimento na sala de RPA ou pré operatória; Alimentar o sistema Wareline com os dados da realização ou suspensão de cirurgias; Manter a ordem e a limpeza do centro cirúrgico; Repor todo o material e medicamento usado; Repor estoque de material de consumo semanalmente. Comunicar o responsável sobre as necessidades do dia-a-dia; Coletar indicadores; Conferir o agendamento de cirurgia do dia; Testar o funcionamento de todos os equipamentos; Preparar a sala conforme a cirurgia; Uso de máscara na sala de cirurgia; Montar e conferir a mesa de cirurgia; Providenciar os materiais avulsos necessários; Realizar a conferência do número de compressas utilizadas; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e planejamento de enfermagem;

Realizar limpeza concorrente e terminal das salas cirúrgicas; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; comunicar alterações no estado de saúde do paciente; Preservar integridade física do paciente; Ouvir atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Conferir quantidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação e comunicando ao enfermeiro eventuais problemas; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato Receber os materiais contaminados dos setores; Realizar o processo de higienização, desinfecção e esterilização dos materiais contaminados conforme prioridade de cada um; Conferir a limpeza e funcionalidade de cada material antes de colocar para uso, e realizar a troca quando necessário; Conferência e preparo de caixas e kits cirúrgicos; Empacotamento e identificação dos materiais conforme o processo que serão submetidos: esterilização à vapor, esterilização à óxido de etileno ou desinfecção. Realizar levantamento periódico de materiais e instrumentais sob sua guarda; Solicitar reposição de materiais e instrumentais a chefia imediata; Conferir a validade dos materiais que estão sob sua responsabilidade; Montagem de carga para esterilização, com indicadores físicos, químicos e biológico conforme a necessidade e avaliação dos mesmos após esterilização; Distribuir os materiais para os setores conforme solicitação dos mesmos; Encaminhar o material para esterilização a baixa temperatura e conferir a devolução do mesmo; Armazenar os materiais processados e manter os armários organizados; Desenvolver indicadores de qualidade e dados estatísticos da unidade; Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos do setor; Manter atitudes éticas e sigilo profissional em todas as ocasiões, preservando a harmonia e segurança no ambiente de trabalho. Auxiliar na realização de exames como colonoscopia e endoscopia; Organizar as salas para pequenas cirurgias e auxiliar em procedimentos nesse momento pertinentes ao cargo e competência; Realizar orientações pré operatórias a pacientes; Nos exames do centro oftalmológico auxiliar e orientar adequadamente os pacientes Executar a desinfecção dos equipamentos conforme rotina.

Técnico em Informática - Hospital Regional

Atribuições: Atendimento a chamados de suporte aos usuários da rede, computadores, incluindo montagem, reparos e configuração de equipamentos eletrônicos em geral. Executar a especificação, planejamento, assistência à instalação, documentação, treinamento e manutenção dos aplicativos da empresa, tal como o suporte a rede de dados, telefonia móvel e fixa, e apoio ao processamento e comunicação de dados da empresa, visando garantir o perfeito funcionamento do ambiente operacional e do tráfego de dados. Apoiar equipe de TI na execução de planos de manutenção dos equipamentos, programas, da rede de computadores, sistemas operacionais e na elaboração, atualização e manutenção na documentação técnica necessária para a operação e manutenção dos softwares e redes de computadores; Apoiar profissionais da equipe nas atividades relacionadas à tecnologia e TI e na homologação de novas tecnologias e soluções em Hardware e Software; Apoiar na adição de softwares homologados no servidor e Instrução de trabalho; Apoiar na logística dos equipamentos de TI; Executar serviços de desenvolvimento de software e websites. Executar suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos: substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Auxiliar na correção e manutenção dos softwares; Prestar assistência na infraestrutura de redes, cabeamento, switches, roteadores, suporte à sistemas ERP, controle de chamados, suporte aos usuários e manutenção de hardware de computadores.

Técnico em Radiologia - Hospital Regional

Atribuições: Atuar na área de Radiologia, em aquisição e processamento de imagens, manuseio de químicos e mensurando indicadores, trabalhar imagens em processamento Digital. Realizar exames raios x convencional e contrastados; Realizar rotinas de raios x nas SETOR DE RX e leitos; Zelar pelo uso de EPIS no setor de radiologia; Comunicar os fatos ocorridos durante o plantão no livro de ocorrência; Realizar limpeza das processadoras de exames; Desenvolver outras atividades conforme necessidade ou a critério do superior.

Terapeuta Ocupacional - Hospital Regional

Atribuições: Reabilitar e/ou habilitar o indivíduo por meio de medidas terapêuticas que busquem a recuperação, a redução, a compensação e/ou manutenção da perda funcional no âmbito biopsicossocial de pacientes com transtornos e deficiências físicas, psíquicas, sensoriais e intelectuais, Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a recuperação, a redução, a compensação e/ou manutenção da perda funcional no âmbito biopsicossocial de pacientes com deficiência visual e física. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida no desenvolvimento de projetos terapêuticos baseados na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e (MIF) Medida de Independência Funcional. Realizar triagem, avaliação e anamnese completa do paciente para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos dos pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Promover a autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática; Prescrever e/ou confeccionar e treinar Tecnologia Assistiva (adaptações, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, adequação postural, softwares, entre outros); Realizar intervenção oportuna, motora, psicomotora, sensorial e percepto cognitiva de rotina e para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clínico; Planejar e desenvolver intervenções no âmbito individual, coletivo e institucional que promovam e previnem o desempenho nas atividades e na participação dos pacientes na sociedade: trabalho, lazer, socialização, comunicação, escola, entre outros; Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida dos pacientes; Registrar no prontuário do paciente os dados de diagnósticos, terapia e resultado dos tratamentos aplicados ,avaliação inicial, evolução e alta; Colaborar com equipes interdisciplinares em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Promover a autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática; Habilitar ao uso de auxílios ópticos e não ópticos prescritos pelo médico oftalmologista; Oportunizar ressignificação de processos de vida, por meio de intervenções individuais, atividades grupais e oficinas terapêuticas; Prescrição das condutas próprias da terapia ocupacional com base na avaliação, intervenção no cliente em nível individual e/ou grupal; Avaliação, treinamento e orientação para uso de OPMs necessárias ao desempenho funcional do paciente; Treinamento de AVD; Orientações aos familiares (cuidadores); Solicitar compra ou confeccionar adaptações de utensílios necessários às AVD; Avaliação terapêutica ocupacional, para levantamento das alterações sócio-físico-ocupacionais objetivando uma intervenção terapêutica específica; Avaliação, treinamento e orientação para uso de OPMs necessárias ao desempenho funcional do paciente; Solicitação de compra ou confeccionar adaptações de utensílios necessários às AVD; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato.

Auxiliar de Serviços - Tambaú
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Fazer e distribuir café, chá, sucos, etc.; Proporcionar a higienização e desinfecção do ambiente hospitalar interno ou externo através da limpeza concorrente, intermediária e terminal; Realizar o processo de higiene conforme os protocolos da CCIH: PC-CCIH - higiene das mãos; PC-CCIH - higienização e desinfecção de ambientes e superfícies; PC-CCIH - higienização, desinfecção e esterilização de artigos; PC-CCIH - Biossegurança; Participar mensalmente das reuniões gerenciais para direcionamento e diretrizes; Fazer o pedido do consumo semanal; Manter o DML organizado e limpo; Utilizar as soluções químicas para o processo de higiene; Rotular com etiqueta as almotolias dos produtos químicos utilizados com a data de validade e o nome da substância; Realizar a reposição dos materiais e produtos de consumo para cada unidade (papel higiênico, papel toalha, sabonete, degermante); Realizar o tratamento de piso; Separar e processar os materiais usados nas unidades e que serão enviados para lavanderia terceirizada; Preparar os hamper para utilização da equipe de enfermagem; Realizar a separação do resíduo hospitalar, seguindo o PGRSS; Realizar as anotações do processo de trabalho; Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos, solicitando sua manutenção; Manter a ordem e a organização do setor; Abastecer o setor com água para os funcionários e pacientes; Manter a ordem, a organização e a limpeza da copa; Participar de treinamentos da qualidade e setorial; Cumprir as exigências do setor de RH com o seguimento da escala de trabalho, uso de uniforme, EPIs e EPCs; Realizar a limpeza de material de órtese e prótese dos setores (cadeira de banho, cadeira de rodas, muleta); Auxiliar na classificação de produtos segundo a aprovação ou não para o pregão; Comunicar e solicitar a necessidade de manutenção de áreas de limpeza; Realizar a limpeza de armários com medicações após estes serem retiradas pela equipe do setor; Separar, classificar e identificar os tipos de resíduos para o armazenamento temporário; Realizar a manutenção da limpeza dos jardins internos e das lixeiras externas do setor; Executar serviços de reparos e de manutenção das instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral; Realizar a limpeza e organização das salas de resíduo: orgânico, químico, infectante e reciclável; Realizar a limpeza de materiais como o freezer, balança e tatames após a coleta dos resíduos infectantes; Auxiliar em todas as atividades existentes do setor de nutrição(Preparo, distribuição, armazenamento de alimentos); Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor de lavanderia(coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem); Realizar serviços diversos de costura, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados para confecção e reparo de roupas; Auxiliar o jardineiro na coleta das podas de plantas e na manutenção dos jardins; Preencher diariamente as planilhas de controle de coleta de resíduo; Realizar acompanhamento da coleta de resíduos pela empresa terceirizada, prefeitura e coleta de reciclável; Realizar a aplicação de veneno em jardins para controle de pragas; Realizar verificação de pontos estratégicos para o combate de possíveis focos de dengue; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Auxiliar de Serviços de Farmácia - Tambaú
Atribuições: Suporte administrativo aos setores de farmácia e almoxarifado de medicamentos. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem; Dispensar por pacientes medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição medica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados. Receber notas fiscais do almoxarifado, conferir, e armazenar os medicamentos em local adequado. Gerar etiquetas, fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária; Registrar em sistema informatizado itens dispensados, sempre que possível através do código de barras; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Fazer controle de validade de itens estocados mensalmente, retirando medicamentos que irão vencer com antecipação de no mínimo 30 dias; Executar reposição de prateleiras de itens em estoque como: medicamentos e soros Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Preparar kits de procedimentos que saem da farmácia; Acompanhar agendamentos cirúrgicos e preparar os kits de cirurgias agendadas; Manter kits de urgência em estoque; Conferir maletas de transporte mensalmente e após cada uso; Executar devolução de itens prescritos e suspensos; Emissão de relatórios de movimentações de psicotrópicos e conferir a cada troca de plantão.
Escriturário - Tambaú
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes, atendendo, encaminhando e prestando informações necessárias, seguindo o protocolo de prioridade, e identificação; Acompanhar processos administrativos; Conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; Receber, conferir, distribuir e remeter a correspondência interna e externa; Elaborar e registrar ocorrências diversas no livro ATA ; Solicitar prontuário e documentos do paciente quando necessário; Agendar vaga e encaminhamento de pacientes para atendimento em outras especialidades dentro da rede de atenção à saúde, assim como, agendamento de consulta, retornos e cirurgias; Cadastrar, conferir e atualizar dados dos pacientes e médicos; Emitir ficha de atendimento Ambulatorial (FAA), registrar e encaminhar o paciente para o atendimento; Digitar e realizar o envio de procedimentos realizados , conforme cronograma pré estabelecido nos sistemas padronizados; Efetuar, atender e transferir ligações internas e externas, prestando as informações necessárias; Fornecer informações gerais sobre os pacientes, e sua localização; Fazer o controle do fluxo de pessoas; Retirar e conferir agendamentos ;Enviar, fornecer, controlar, conferir retorno, fazer cópia e arquivar, documentos diversos (laudos, raio x, exames ,prontuários, APACH) , mediante protocolo do setor; Atualizar AIHs e encaminhar ao faturamento; organizar arquivos em geral; Preencher , preparar, imprimir, arquivar e organizar documentos diversos, fichas, requisições entre outros ; Elaborar, preencher e acompanhar relatórios, contratos, formulários e planilhas; Emissão e conferência de certidões empresariais; Recebimento, verificação e solicitação e conferência de notas fiscais, recibos, conferência de extrato bancário, guias de impostos referente a compras, prestação de contas de recursos financeiros recebidos e prestadores de serviços; Separar, liquidar notas fiscais e emitir ordem de pagamento; Executar tarefas relacionadas a pedidos de empenho via sistema; Realizar a baixa e impressão de pagamentos no sistema financeiro, Conferir movimento mensal; enviar informações a Audesp ; Atender os funcionários; Executar tarefas relacionadas ao sistema e relógio de ponto; Agendar e acompanhar; PCMSO e medicina do trabalho; Solicitar cartões; Executar tarefas ligadas a contratação do funcionário; Conferir documentos; coletar assinaturas; Solicitar, receber, conferir, armazenar e dispensar materiais e insumos; Zelar pelo local e materiais utilizados no ambiente de trabalho, (verificar portas, janelas, equipamentos entre outros); verificar e controlar materiais de uso diário; Cumprir escala de trabalho e normas internas; Participar de reuniões da equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando corretamente EPIs; Mante-se atualizado sobre os programas e sistemas utilizado no setor; Executar outras atividades correlatas ao cargo e ao setor de atuação, a critério do supervisor imediato.
Farmacêutico - Tambaú
Atribuições: Responsabilidade técnica perante a Instituição, aos órgãos de vigilância sanitária e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica, ficando a responsabilidade de realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico – científicos. Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas relacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico; Alterar rotinas

para melhor desenvolvimento e produtividade da farmácia; Elaborar e atualizar Procedimento Operacional Padrão e kits respeitando as normas da vigilância sanitária; Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; Atualizar anualmente a padronização de medicamentos; Realizar compra mensal de medicamentos; Participação em Pregão de medicamentos; Treinamento e educação continuada para funcionários; Preencher dados necessários no caderno e no sistema de controle de dispensação de medicamentos psicotrópicos visando a portaria 344/98; Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância; Dispensar, por pacientes, medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados; Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade; Preparar kits; Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando; Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Controlar validade de medicamentos e correlatos; Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional; Zela pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos; Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar; Elaborar e cumprir escalas de trabalho para a equipe da Farmácia.

AGUAÍ

Assistente Social - Aguaí

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Cumprir normas e rotinas estabelecidas pela SMS; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; Realizar visita e atendimento domiciliar, quando necessário; Participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; Atuar como Profissional de Referência; Realizar acolhimento e triagem; Realizar estudo social; Realizar grupo de Orientação e Apoio às Famílias; Grupos de Direito e Cidadania e Grupos de Atualidades; Realizar atendimentos individuais e encaminhamentos, quando necessário; Fazer a articulação com a Rede de Proteção Social (Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, CREAS e CRAS) e outras parcerias (Senac, Senai, Previdência Social, IFE, Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, Cartório de Registro Civil Municipal, entre outros); Coordenar o grupo de família; e Executar tarefas afins.

Auxiliar de Laboratório - Aguaí

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Acolher os usuários com escuta qualificada; Participar de todos os treinamentos propostos; Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; Executar tarefas afins.

Auxiliar de Serviços - Aguaí

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Fazer e distribuir café, chá, sucos, etc.; Proporcionar a higienização e desinfecção do ambiente hospitalar interno ou externo através da limpeza concorrente, intermediária e terminal; Realizar o processo de higiene conforme os protocolos da CCIH: PC-CCIH - higiene das mãos; PC-CCIH - higienização e desinfecção de ambientes e superfícies; PC-CCIH - higienização, desinfecção e esterilização de artigos; PC-CCIH - Biossegurança; Participar mensalmente das reuniões gerenciais para direcionamento e diretrizes; Fazer o pedido do consumo semanal; Manter o DML organizado e limpo; Utilizar as soluções químicas para o processo de higiene; Rotular com etiqueta as almotolias dos produtos químicos utilizados com a data de validade e o nome da substância; Realizar a reposição dos materiais e produtos de consumo para cada unidade (papel higiênico, papel toalha, sabonete, degermante); Realizar o tratamento de piso; Separar e processar os materiais usados nas unidades e que serão enviados para lavanderia terceirizada; Preparar os hamper para utilização da equipe de enfermagem; Realizar a separação do resíduo hospitalar, seguindo o PGRSS; Realizar as anotações do processo de trabalho; Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos, solicitando sua manutenção; Manter a ordem e a organização do setor; Abastecer o setor com água para os funcionários e pacientes; Manter a ordem, a organização e a limpeza da copa; Participar de treinamentos da qualidade e setorial; Cumprir as exigências do setor de RH com o seguimento da escala de trabalho, uso de uniforme, EPIs e EPCs; Realizar a limpeza de material de órtese e prótese dos setores (cadeira de banho, cadeira de rodas, muleta); Auxiliar na classificação de produtos segundo a aprovação ou não para o pregão; Comunicar e solicitar a necessidade de manutenção de áreas de limpeza; Realizar a limpeza de armários com medicações após estes serem retiradas pela equipe do setor; Separar, classificar e identificar os tipos de resíduos para o armazenamento temporário; Realizar a manutenção da limpeza dos jardins internos e das lixeiras externas do setor; Executar serviços de reparos e de manutenção das instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral; Realizar a limpeza e organização das salas de resíduo: orgânico, químico, infectante e reciclável; Realizar a limpeza de materiais como o freezer, balança e tatames após a coleta dos resíduos infectantes; Auxiliar em todas as atividades existentes do setor de nutrição (Preparo, distribuição, armazenamento de alimentos); Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor de lavanderia (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem); Realizar 36 serviços diversos de costura, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados para confecção e reparo de roupas; Auxiliar o jardineiro na coleta das podas de plantas e na manutenção dos jardins; Preencher diariamente as planilhas de controle de coleta de resíduo; Realizar acompanhamento da coleta de resíduos pela empresa terceirizada, prefeitura e coleta de reciclável; Realizar a aplicação de veneno em jardins para controle de pragas; Realizar verificação de pontos estratégicos para o combate de possíveis focos de dengue; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar de Serviços de Farmácia - Aguaí

Atribuições: Suporte administrativo aos setores de farmácia e almoxarifado de medicamentos. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem; Dispensar por pacientes medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados. Receber notas fiscais do almoxarifado, conferir, e armazenar os medicamentos em local adequado. Gerar etiquetas, fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária; Registrar em sistema informatizado itens dispensados, sempre que possível através do código de barras; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Fazer controle de validade de itens estocados mensalmente, retirando

medicamentos que irão vencer com antecipação de no mínimo 30 dias; Executar reposição de prateleiras de itens em estoque como: medicamentos e soros. Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Preparar kits de procedimentos que saem da farmácia; Acompanhar agendamentos cirúrgicos e preparar os kits de cirurgias agendadas; Manter kits de urgência em estoque; Conferir maletas de transporte mensalmente e após cada uso; Executar devolução de itens prescritos e suspensos; Emissão de relatórios de movimentações de psicotrópicos e conferir a cada troca de plantão.
Biomédico - Aguai
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; Cumprir atos, normas, ordem de serviços, instruções e portarias apresentadas por seus supervisores; Cumprir normas de boas práticas; comunicar se; Cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho; Prestar assistência ao paciente; Realizar coleta de material para realização de exames laboratoriais dos pacientes; Realizar exames laboratoriais; Demonstrar competências pessoais; Realizar análises clínico-laboratoriais nas áreas de Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Urinalise, Controle de Qualidade, Gasometria, Radioimunoensaio e áreas similares nos âmbitos de unidades de pronto atendimento e hospitalar; Realizar exames de laboratório necessários ao diagnóstico das doenças; Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Serviços de hemoterapia; Realizar todos os procedimentos técnicos de banco de sangue, análises de tipagem sanguínea, provas de incompatibilidade, pesquisa de parasitas, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados do mesmo modo, Assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades; Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, elaborando pareceres técnicos e laudos; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos; Participar da equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine; notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; Realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID 19; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato.
Cuidador em Saúde - Aguai
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Cumprir normas e rotinas estabelecidas pela SMS; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; Realizar visita e atendimento domiciliar, quando necessário; Participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; Participar da reunião quinzenal com a terapeuta ocupacional; Atuar como Profissional de Referência; Apoiar, esporadicamente, o preparo dos cafés; Servir e monitorar o café da manhã e da tarde; Realizar e coordenar o “Bom Dia”, que consiste em acolher os pacientes, transmitir recados e realizar a oração do dia; Monitorar, acompanhar e/ou coordenar (quando necessário) alongamento e caminhada com profissional de nível técnico; Realizar a contagem diária dos pacientes e encaminhar ao auxiliar administrativo para solicitar a alimentação; Monitorar as vendas externas (verdura/artesanato) quando necessário; Participar das oficinas terapêuticas, conforme escala; Registrar nome do paciente, atividade realizada, estado geral e comportamento do mesmo; Servir e acompanhar as refeições dos pacientes; Anotar as atividades dos pacientes em prontuários; Auxiliar na limpeza e organização dos armários das oficinas e do estoque; Guardar os materiais e trancar os armários no fim do expediente; Participar do grupo de referência juntamente com os técnicos; Participar das assembleias com os pacientes; Controlar presença dos familiares no grupo de família; Participar e colaborar nos passeios externos do serviço; Aplicar técnicas de Dança Circular, grupo de Jogos e realizar a roda de música; e Executar tarefas afins.
Enfermeiro - Aguai
Atribuições: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Prevenção- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular.

Escriturário - Aguai
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes, atendendo, encaminhando e prestando informações necessárias, seguindo o protocolo de prioridade, e identificação; Acompanhar processos administrativos; Conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; Receber, conferir, distribuir e remeter a correspondência interna e externa; Elaborar e registrar ocorrências diversas no livro ATA ; Solicitar prontuário e documentos do paciente quando necessário; Agendar vaga e encaminhamento de pacientes para atendimento em outras especialidades dentro da rede de atenção à saúde, assim como, agendamento de consulta, retornos e cirurgias; Cadastrar, conferir e atualizar dados dos pacientes e médicos; Emitir ficha de atendimento Ambulatorial (FAA), registrar e encaminhar o paciente para o atendimento; Digitar e realizar o envio de procedimentos realizados , conforme cronograma pré estabelecido nos sistemas padronizados; Efetuar, atender e transferir ligações internas e externas, prestando as informações necessárias; Fornecer informações gerais sobre os pacientes, e sua localização; Fazer o controle do fluxo de pessoas; Retirar e conferir agendamentos ;Enviar, fornecer, controlar, conferir retorno, fazer cópia e arquivar, documentos diversos (laudos, raio x, exames ,prontuários, APACH) , mediante protocolo do setor; Atualizar AIHs e encaminhar ao faturamento; organizar arquivos em geral; Preencher , preparar, imprimir, arquivar e organizar documentos diversos, fichas, requisições entre outros ; Elaborar, preencher e acompanhar relatórios, contratos, formulários e planilhas; Emissão e conferência de certidões empresariais; Recebimento, verificação e solicitação e conferência de notas fiscais, recibos, conferência de extrato bancário, guias de impostos referente a compras, prestação de contas de recursos financeiros recebidos e prestadores de serviços; Separar, liquidar notas fiscais e emitir ordem de pagamento; Executar tarefas relacionadas a pedidos de empenho via sistema; Realizar a baixa e impressão de pagamentos no sistema financeiro, Conferir movimento mensal; enviar informações a Audesp ; Atender os funcionários; Executar tarefas relacionadas ao sistema e relógio de ponto; Agendar e acompanhar; PCMSO e medicina do trabalho; Solicitar cartões; Executar tarefas ligadas a contratação do funcionário; Conferir documentos; coletar assinaturas; Solicitar, receber, conferir, armazenar e dispensar materiais e insumos; Zelar pelo local e materiais utilizados no ambiente de trabalho,(verificar portas, janelas, equipamentos entre outros); verificar e controlar materiais de uso diário; Cumprir escala de trabalho e normas internas; Participar de reuniões da equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando corretamente EPIS; Mante-se atualizado sobre os programas e sistemas utilizado no setor; Executar outras atividades correlatas ao cargo e ao setor de atuação, a critério do supervisor imediato.
Farmacêutico - Aguai
Atribuições: Responsabilidade técnica perante a Instituição, aos órgãos de vigilância sanitária e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica, ficando a responsabilidade de realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico – científicos. Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas relacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico; Alterar rotinas para melhor desenvolvimento e produtividade da farmácia; Elaborar e atualizar Procedimento Operacional Padrão e kits respeitando as normas da vigilância sanitária; Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; Atualizar anualmente a padronização de medicamentos; Realizar compra mensal de medicamentos; Participação em Pregão de medicamentos; Treinamento e educação continuada para funcionários; Preencher dados necessários no caderno e no sistema de controle de dispensação de medicamentos psicotrópicos visando a portaria 344/98; Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância; Dispensar, por pacientes, medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados; Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade; Preparar kits; Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando; Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Controlar validade de medicamentos e correlatos; Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional; Zela pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos; Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar; Elaborar e cumprir escalas de trabalho para a equipe da Farmácia.
Maqueiro - Aguai
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; Ajudar no transporte de pacientes que necessitam de maca e/ou cadeira de rodas para atendimento no Pronto Socorro e de volta para a casa, conforme rotina do serviço; Zelar pela conservação e limpeza do veículo; Participar de reuniões de equipe e treinamentos; Realizar outras atividades inerentes ao serviço de maqueiro, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; e Executar tarefas afins.
Motorista - Aguai
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Respeitar as leis de trânsito; cumprir horários e escalas de trabalho; Dirigir motocicletas, automóveis, camionetas e automóveis de transporte coletivo de passageiros, de acordo com as normas e regras de trânsito de passageiros; Captar as doações em espécie, visitar doadores/contribuintes; coletar doativos; manter cadastro dos doadores atualizados. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Antes de viajar, verificar acessórios de segurança do veículo: extintor de incêndio, macaco, triângulo de sinalização, pneu de estepe, etc. Manter o automóvel sempre limpo e abastecido, sendo assim, em condições de viagem a qualquer ocasião. Lavar os veículos sempre que necessário; Verificar diariamente o nível de óleo do motor e a água do reservatório do radiador dos veículos; Verificar a correta calibragem dos pneus; Comunicar imediatamente o Encarregado sempre que ocorrer alguma ocorrência mecânica, elétrica e hidráulica, etc; Transportar funcionários Transportar documentos e produtos dentro e fora do município Transportar pacientes moradores da Reabilitação Neurológica Transportar bolsa de sangue (agência transfusional); Transportar bens adquiridos pelo departamento de Compras; Transportar peças e equipamentos do setor de Manutenção; Transportar gêneros alimentícios para o setor de Nutrição e Dietética; Transportar pacientes na cidade e na região; Zelar pela segurança de passageiros; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Transportar os pacientes para atendimento no Pronto Socorro e de volta para a casa, conforme rotina do serviço; Transportar pacientes para internação; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Realizar outras atividades inerentes ao serviço de motorista, conforme determinado pela Coordenação e o manual de Normas e Rotinas.

Técnico de Enfermagem - Aguará

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; cumprir escala de trabalho; executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro. Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica. Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Auxiliar na transferência de clientes para outros serviços; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor. Efetuar procedimento de admissão do paciente: apresentar-se ao paciente e familiar/responsável; acomodá-lo no leito da enfermaria; guardar os pertences do paciente que serão utilizados na instituição e devolver aos familiares/responsável aqueles que não serão utilizados; verificar sinais vitais; encaminhar o paciente para o banho; fornecer roupa; instalar equipamentos de segurança no leito conforme planejamento do enfermeiro; monitorar evolução do paciente e anotar cuidados prestados no prontuário. Realizar cuidados de enfermagem para o paciente sob sua responsabilidade, independente da condição clínica, ou seja, na urgência e emergência, na internação de rotina, na enfermaria clínica ou cirúrgica, no isolamento, no centro cirúrgico, na internação de cuidados prolongados neurológicos, nos serviços ambulatoriais e de reabilitação entre outros relacionados ao serviço de enfermagem. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Realizar cuidados de higiene: banho de aspersão ou de leito do paciente, higiene íntima, troca de fraldas, tricotomia facial, tricotomia axilar na pacientes do sexo feminino e corte de unhas; Realizar cuidados de conforto: mudanças de decúbito, posicionamento na cadeira de rodas ou no leito; encaminhar para o banho de sol; realizar a movimentação e o transporte dos pacientes de forma segura; Realizar cuidados de segurança do paciente: instalar dispositivos de segurança; Realizar cuidados na alimentação: ofertar alimentos por ou via oral de acordo com a consistência prescrita ou por sonda nasogastrointestinal/ e ou gastrostomia em bomba de infusão ou gravitacional; Realizar cuidados com a pele: prevenção de lesões de pele e de lesões por pressão; curativos na pele com lesão, de acordo com o planejamento do enfermeiro; Acompanhar visita médica, entregar as prescrições médicas na farmácia e conferir os medicamentos recebidos da farmácia; Preparar medicação prescrita: verificar via de administração: via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, parenteral, conforme prescrição médica; administrar e acompanhar o paciente na ingestão do medicamento; puncionar acesso venoso, acompanhar tempo de administração de soro e medicação; instalar hemoderivados e atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados. Realizar cuidados com as vias aéreas: aspirar secreções via oral e em cânula de traqueostomia, realizar inalação, instalar oxigenoterapia; Realizar cuidados referentes a exames e consultas: colher e ou auxiliar o profissional do laboratório na coleta de exames; preparar e acompanhar o paciente na realização de exames, consultas fora da instituição, transferência de setor ou hospital; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e planejamento de enfermagem; Realizar limpeza concorrente e terminal dos leitos; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; comunicar alterações no estado de saúde do paciente; zelar pelo conforto do paciente; preservar integridade física do paciente; ouvir atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão; cuidar com o corpo após a morte; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Manter-se atualizado em a sua área de atuação e nas necessidades do serviço. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Organizar ambiente de trabalho: Repor material de consumo e materiais de uso do paciente; manter o carrinho de emergência conferido e lacrado. Manter armário de uso da enfermaria conferido. Conferir/testar o funcionamento dos equipamentos da unidade. Organizar medicamentos e posto de enfermagem; manter as camas arrumadas e a unidade do paciente em ordem; manter os banheiros de uso dos pacientes organizados; organizar a rouparia de uso diário. Auxiliar equipe multiprofissional em procedimentos específicos: Preparar o paciente para os atendimentos de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia, entre outros). Auxiliar equipe em procedimentos de sua competência; encaminhar os pacientes para os atendimentos de hidroterapia; encaminhar o paciente e participar das festas e eventos realizados em prol dos mesmos, realizando as atividades de sua competência. Dar continuidade aos plantões: Realizar registros nos prontuários das atividades realizadas para continuidade da assistência prestada; Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum); Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar a reposição dos mesmos; Aplicar vacinas; Orientar o paciente ou seu acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; Conferir quantidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação e comunicando ao enfermeiro eventuais problemas; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato.

SAMU

Condutor de Ambulância - SAMU

Atribuições: Condutor de Veículo de Emergência Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração do Consórcio ou dos Municípios Consorciados manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinadas de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de doentes e resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados, bem como remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra, mantendo o veículo sempre abastecido de combustível e lubrificante. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Enfermeiro - SAMU

Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

Escriturário 1 - SAMU
Atribuições: Realizar atendimento administrativo aos colaboradores; Prestar suporte às chefias imediatas em demandas relacionadas à jornada e documentação funcional; Realizar contato com colaboradores para esclarecimento de informações relativas a registros de ponto, variáveis de folha e documentação pendente; Registrar comunicações administrativas quando envolverem ajustes ou pendências formais; Executar rotinas administrativas relacionadas a processos de admissão e desligamento; Organizar documentação necessária para contratação e desligamento; Manter organização e atualização dos prontuários funcionais; Encaminhar informações ao setor de RH e contabilidade conforme fluxo institucional; Efetuar o lançamento mensal das horas extras, conforme período de apuração vigente; Computar e lançar: Plantões extras; Intervalos intrajornada interrompidos; Adicional noturno; Horas com adicional de 100%; Descontos aplicáveis em folha; Conferir, no sistema institucional, QRUs e respectivos horários para validação dos intervalos interrompidos; Elaborar ofícios referentes a pagamentos e descontos; Encaminhar planilhas consolidadas ao setor responsável dentro dos prazos estabelecidos; Registrar atestados médicos em planilhas de controle; Realizar lançamentos na planilha de vale-alimentação; Encaminhar semanalmente as informações ao RH; Manter arquivamento organizado da documentação correlata; Realizar atualização e manutenção de dados no CNES, conforme orientação da Coordenação; Receber manifestações externas pelos canais institucionais; Registrar formalmente as demandas; Encaminhar integralmente à Coordenação Geral para análise; Controlar prazos de resposta; Organizar e manter arquivo das manifestações; Apoiar na elaboração de minutas de ofícios e comunicados; Organizar relatórios e planilhas solicitadas; Controlar prazos administrativos; Executar atividades correlatas à natureza do cargo.
Farmacêutico - SAMU
Atribuições: Planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar o serviço de assistência farmacêutica, em comum acordo com a Coordenação Geral; Participar e elaborar projetos de construção para melhoria da qualidade do atendimento pré-hospitalar; Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a pacientes e funcionários durante a assistência; Realizar a previsão, provisão e controle dos artigos de enfermagem, medicamentos e materiais de limpeza; Elaborar procedimentos e instruções de trabalho para padronização das ações executadas no serviço referente ao funcionamento adequado dos almoxarifados descentralizados; Elaborar e controlar o processo de descartes dos resíduos contaminantes; Controlar o uso dos equipamentos multifuncionais dos desfibriladores automáticos e gerar relatórios mensais de consumo para coordenação; Controlar o consumo de psicotrópicos utilizados nos atendimentos, promover a reposição rapidamente, controlar o estoque, controlar e armazenar as prescrições médicas, realizar a escrituração em livro de registro de psicotrópicos obedecendo aos critérios exigidos pela Portaria 344/98; Realizar o controle mensal de consumo de medicamentos e artigos de enfermagem por viatura; Realizar o controle mensal de consumo de materiais de limpeza por base; Realizar o controle anual de consumo de medicamentos e artigos de enfermagem por viatura; Realizar o controle anual de consumo de materiais de limpeza por base; Realizar o controle de vencimento dos materiais e artigos de enfermagem do almoxarifado e bases descentralizadas; Realizar visitas periódicas as bases descentralizadas do SAMU e Central e avaliar a área física e armazenamento de materiais e medicamentos; Avaliar a qualidade dos materiais e propor substituições, supressões ou acréscimos de itens; Auxiliar na realização do parecer técnico dos materiais e equipamentos novos para as unidades do SAMU; Participar proativamente em projetos de reforma ou construção de unidade ou serviços; Participar da gestão de processo em parcerias com a coordenação e outros colaboradores; Participar proativamente de comissões ou grupos de estudo quando solicitado pela coordenação; Definir estratégias de prevenção e controle de infecção através da Comissão de Controle de Infecção (CCI); Elaborar protocolos e procedimentos para controle de infecção através da CCI; Capacitar e avaliar os 21 funcionários através de treinamentos pela CCI, junto ao Núcleo de Educação em Urgências e Coordenações do SAMU; Realizar vistorias nas bases, central e viaturas pela CCI; Capacitar os funcionários através de treinamentos sobre normas e rotinas de almoxarifado para adequado controle do estoque; Empenhar-se em fazer com que a equipe de enfermagem cumpra os protocolos e normas e rotinas internas do serviço referentes ao controle do estoque; Elaborar o check list de padronização da viatura em parceria com os coordenadores; Manter atualizado os conhecimentos técnicos e científicos para aperfeiçoar, de forma contínua, o desempenho da atividade profissional; Guardar sigilo de fatos que tenha conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os de dever legal, amparados pela legislação vigente, os quais exijam comunicação, denúncia ou relato a quem de direito; Promover produção científica voltada para a área de urgência em parceria com outros setores do serviço; Manter-se regularizado com a Vigilância Sanitária e CRF mediante o Certificado de Responsabilidade Técnica; Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de farmacêuticos.
TARM – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - SAMU
Atribuições: Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
Rádio Operador - SAMU
Atribuições: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
Técnico de Enfermagem - SAMU
Atribuições: Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Comparecer devidamente uniformizado, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, munido da carteira de identificação profissional e carimbo, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; A substituição do plantão deverá se fazer na base; A troca de plantão da escala de serviço deverá ser realizada mediante envio de e-mail, por ambas as partes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e somente efetivada após autorização do coordenador de enfermagem. Na ausência deste, pelos demais coordenadores; As ausências deverão ser comunicadas ao coordenador; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo pontualmente para a passagem de plantão e intercorrências; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da viatura no início do plantão, juntamente com o condutor-socorrista, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos. Manter em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à sua coordenação; Obedecer ao tempo resposta mínimo ao chamado para a ocorrência; Interagir-se da padronização do sistema de rádio-comunicação para facilitar a comunicação com o rádio operador; Utilizar sistema de comunicação do SAMU, utilizando código Q, sempre quando houver solicitação da Central de Regulação Médica quanto às informações do evento em curso, não utilizar do sistema de comunicação para questionamentos arbitrários; Executar prescrições médicas por telemedicina e fazer cumprir as decisões do médico regulador (com base na Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde); Ser responsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Prestar cuidados de suporte básico de vida em trauma, clínico, pediatria, obstétrico e neonatal; Estar habilitado a auxiliar a gestante em trabalho de parto normal (com base na Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde); Certificar-se da segurança da cena, junto à equipe de

saúde, abordando a vítima somente quando a cena estiver totalmente segura; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento pelo NEU, coordenação e CCI; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Tratar com respeito e profissionalismo todos os membros da equipe da base, acompanhantes e sobre tudo, o paciente; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais contratados, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela coordenação e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação e CCI; Ser fiel aos interesses do serviço, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Notificar as não conformidades de materiais e medicamentos ao responsável do almoxarifado; Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências, bem como a composição das equipes no plantão; Realizar a limpeza e desinfecção dos materiais, mantendo sempre a organização do expurgo; Realizar a limpeza terminal das viaturas semanalmente e sempre que necessário e a limpeza concorrente a cada ocorrência, conforme normas da CCI; Utilizar os equipamentos de proteção individual de acordo com o protocolo da CCI; Ser conhecedor das instruções de trabalho implantadas pelo SAMU relevantes ao desempenho de suas atividades; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; É obrigatório realizar a pós-regulação após a avaliação do paciente. Caso não exista meio de contato com a Central de Regulação deverá ser realizada imediatamente após o restabelecimento da comunicação; É vedada a troca de equipe após a aquisição da ocorrência ou durante o seu atendimento; Utilizar a ambulância do SAMU conforme descrito na Portaria Ministerial 2048 de 2012; O uso do uniforme deve ser restrito ao período de trabalho e ao trajeto de ida e vinda do mesmo; Guardar sigilo de fatos que tenha conhecimento no exercício da profissão, excetuando-se os de dever legal, amparados pela legislação vigente, os quais exijam comunicação, denúncia ou relato a quem de direito

Técnico de Segurança do Trabalho – SAMU

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; Cumprir escala de trabalho; Assessorar todos os setores do hospital nos aspectos de Segurança do Trabalho; Elaborar procedimentos, normas e manuais de segurança; Orientar tecnicamente o cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras; Inspeccionar o local de trabalho, os maquinários e equipamentos, verificar os perigos de acidentes, propor medidas para evitar acidentes e não prejudicar a saúde dos empregados; Determinar o uso de EPI, verificar a qualidade, conforto, orientar a forma de utilização, manter atualizado o C.A. - Certificado de Aprovação - Indicar ao setor de compras quais os EPI's (especificações técnicas/marcas) para serem adquiridos. Efetuar inspeções da utilização dos EPI's. Inspeccionar o controle documental de utilização de EPI's; Assessorar nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Empresa, assim como fiscalizar prestadores de serviço; Apoio técnico na investigação de todos os acidentes e estabelecer Medidas Preventivas e/ou Corretivas; Elaboração do Mapa de Riscos Ambientais em conjunto com a CIPA e demais empregados; Elaborar ou assessorar a execução do GRO/PGR conforme NR1; Manter Cadastro e analisar estatísticas dos acidentes; Emitir CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho - em conjunto com o Serviço de Saúde Ocupacional; Emitir PPP quando necessário; Assessorar na execução do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais/insalubridade periculosidade, realizado pelo Eng. de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho; Efetuar integração para os novos empregados, com parte teórica e no local de trabalho; Implementar e coordenar o processo de instalação de CIPA, assim como participar das reuniões; Promover Campanha de Prevenção de Acidentes; Elaborar lista de itens corretivos, específicos de segurança do trabalho, para Manutenção, solicitando cronograma e acompanhando o cumprimento de prazos programados; Aprovar de forma técnica a instalação de novos equipamentos e maquinários junto aos setores responsáveis e promover treinamento para os funcionários relacionados; Ministras palestras e treinamentos internos; Administrar Brigada contra Incêndio/Primeiros Socorros; Inspeccionar extintores e providenciar cargas e testes; Acompanhar Fiscalização do Ministério do Trabalho, INSS e Perícias; Administrar a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho); Orientar isolamento de áreas para evitar acidentes; Indicar sinalizações e placas de segurança; Integração com o Serviço de Medicina do Trabalho; Utilizar os sistemas disponíveis de cadastro entre outros; Realizar o envio dos laudos ambientais, atestados de saúde ocupacional, mudanças de setor, e quaisquer outras informações necessárias

Técnico em Computação - SAMU

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho; Respeitar escalas e o horário de trabalho; Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, gráficos, planilhas, entre outros; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação, de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministras treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Realizar e acompanhar os backups de bancos de dados; Configurar e instalar redes internas e externas; Realizar checagem de pontos vulneráveis na segurança dos sistemas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Aplicador ABA - S. J. Boa Vista

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; atuar de forma direta com o paciente em diferentes contextos (escola, casa, clínica ou comunidade), aplicando estratégias terapêuticas sob a supervisão de um profissional especializado, executar a intervenção prática e contínua, promovendo a autonomia, habilidades sociais, comportamentais e de comunicação; aplicar, de forma sistemática, os programas de ensino definidos pelo supervisor; registrar dados diários de desempenho e comportamentos-alvo durante as sessões; promover a generalização de habilidades em contextos naturais; utilizar reforçadores, procedimentos de ensino estruturado e estratégias de manejo comportamental; participar de treinamentos e supervisões frequentes com o supervisor clínico; auxiliar no processo de inclusão escolar, quando necessário; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar Consultório Dentário - S. J. Boa Vista

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço,

instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir escala de trabalho; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; executar ações na área de odontologia, sob delegação, orientação e supervisão dos cirurgiões dentistas; preparar e manter em ordem a sala de atendimento, suprindo-a com materiais necessários à execução das atividades diárias; auxiliar no atendimento do paciente e orientar os mesmos sobre higiene bucal; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico e manter em ordem o arquivo; participar de atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de trabalhos de grupo, reuniões de equipe e treinamentos; participar das ações de vigilância em saúde; realizar outras atividades inerentes ao auxiliar de consultório odontológico, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Auxiliar de Serviços de Farmácia - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; receber, conferir e distribuir os materiais e insumos para os setores internos; executar tarefas de arquivamento em geral de documentos específicos do setor; auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/orientações rotineiras; efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, anotando e transmitindo recados; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENIENTE; conferir os dados dos pacientes e atualizar estoque nos sistemas padronizados pelo Departamento Municipal de Saúde; receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico; participar de reuniões de equipe e treinamentos; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; realizar outras atividades inerentes ao auxiliar de serviços de farmácia, conforme determinado pelo Farmacêutico e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Auxiliar de Serviços Gerais - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; executar a limpeza em geral do chão, parede, teto, vidros, área interna e externa, conforme manual de procedimentos; fazer e distribuir o café, etc.; cuidar das roupas utilizadas na Unidade, conforme manual de procedimentos; zelar pela conservação dos materiais, mobiliário e instalação física da Unidade; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Biomédico - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; coordenar, controlar e executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópias e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; coordenar, controlar e coletar materiais para exames como: sangue, urina, secreções e outros. coordenar, controlar, preparar e auxiliar a realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, parasitologia, bioquímica, microbiologia, imunologia e uroanálise, entre outras; coordenar, controlar e observar os critérios de conservação de reagentes, identificação de exames, vidraria e de todos os aparelhos utilizados no laboratório, dentro dos padrões de higiene exigidos; realizar análises bioquímicas, hematológicas, imunológicas, microbiológicas, etc., utilizando equipamentos especializados; identificar possíveis desvios e anomalias nos resultados, emitindo parecer clínico; elaborar laudos técnicos das análises realizadas, fornecendo informações precisas para o diagnóstico e tratamento; realizar testes de controle de qualidade dos equipamentos e reagentes, garantindo a precisão dos resultados; garantir a segurança no ambiente laboratorial, seguindo protocolos e normas de segurança; trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde, comunicando resultados e informações relevantes; manter registros detalhados das análises realizadas e dos resultados obtidos, seguindo normas e protocolos; cuidar do descarte e gestão de resíduos químicos e biológicos; participar de treinamentos e cursos para aprimorar seus conhecimentos e habilidades; garantir a qualidade dos exames, utilizando programas de controle interno e externo, e assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados; atender aos usuários, esclarecendo dúvidas sobre os exames e fornecendo informações.
Cuidador em Saúde - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; realizar e coordenar o “Bom Dia”, que consiste em acolher os pacientes, transmitir recados e realizar a oração do dia; monitorar e acompanhar alongamento e caminhada com profissional de nível técnico; realizar a contagem diária dos pacientes e encaminhar ao auxiliar administrativo para solicitar a alimentação; participar das oficinas terapêuticas, conforme escala; servir e acompanhar as refeições dos pacientes; encaminhar pacientes ao Albergue, após a avaliação da Assistente Social, quando necessário; auxiliar na limpeza e organização dos armários das oficinas e do estoque; guardar os materiais e trancar os armários no fim do expediente; participar e colaborar nos passeios externos do serviço; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; realizar outras atividades inerentes ao cuidador de saúde, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Farmacêutico - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; Controlar o uso e reposição de medicamentos, mediante receita médica, contendo carimbo, assinatura e CRM nos receituários; coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Centro de Enfrentamento; auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos, supervisionar, solicitar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos adequadamente, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENIENTE; elaborar e revisar as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais

Padrão – POP relativos à Assistência Farmacêutica e supervisionar sua execução; identificar a necessidade de treinamentos da equipe, propor, articular, executar em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, cumprir a escala de trabalho participar de programa de treinamento; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Fonoaudiólogo - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar acolhimento e triagem; participar em ações de Vigilância em Saúde, Utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento na Atenção Básica; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros, sempre que necessário; realizar as atividades inerentes ao fonoaudiólogo, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Motorista - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; dirigir ambulâncias, para transporte de passageiros, no perímetro urbano, auxiliando seu embarque ou desembarques e zelando por sua segurança; segundo as normas de operação dos mesmos e a legislação de trânsito; examinar as ordens de serviço, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de câter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; operar os equipamentos de apoio das ambulâncias, inclusive o sistema de rádio; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Neuropsicólogo - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar avaliação e intervenção nos aspectos cognitivos, emocionais e comportamentais relacionados ao funcionamento cerebral; atuar na investigação de queixas como dificuldades de aprendizagem, memória, atenção, linguagem, funções executivas e regulação emocional, contribuindo para o diagnóstico diferencial e a proposta de intervenções clínicas e educacionais; realizar avaliação neuropsicológica por meio de entrevistas clínicas, aplicação de testes padronizados e observações; emitir laudos ou pareceres neuropsicológicos com base nos resultados obtidos; auxiliar no diagnóstico de condições como TEA, TDAH, Dislexia, Demências, entre outros transtornos neurológicos ou do desenvolvimento; participar de reuniões multidisciplinares e contribuir com planos terapêuticos integrados; acompanhar a evolução do paciente por meio de reavaliações, quando necessário; fornecer orientações à família e aos demais profissionais da equipe; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Porteiro - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; zelar pela conservação dos materiais, mobiliário e instalação física da Unidade; receber e encaminhar o público que procurar o serviço; monitorar a entrada e saída dos pacientes; zelar pela entrada e saída dos funcionários; auxiliar no embarque e desembarque dos pacientes, quando necessário; auxiliar no transporte e pacientes em macas e cadeiras de rodas, quando necessário; participar de programa de treinamento; cumprir escala de trabalho; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Psicólogo - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir escala de trabalho; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; participar em ações de Vigilância em Saúde, coordenar grupos de Psicoterapia, grupos informativos e de reflexão; realizar grupos de conteúdo Lúdico. (dinâmicas, colagens, poesias); responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; realizar outras atividades inerentes ao psicólogo, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Psicólogo Especialista em ABA - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; planejar, supervisionar e avaliar a aplicação de programas terapêuticos baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), voltados principalmente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros quadros do neurodesenvolvimento; elaborar planos de intervenção individualizados com base na análise funcional do comportamento; treinar, orientar e supervisionar diretamente os atendimentos em suas práticas terapêuticas; realizar avaliações comportamentais contínuas e revisões dos programas de ensino; promover reuniões de equipe e discussões de caso com os profissionais envolvidos no atendimento do paciente; fornecer devolutivas periódicas às famílias, ajustando intervenções conforme evolução; garantir a ética e a qualidade técnica da aplicação dos procedimentos comportamentais; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e

carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; supervisionar a equipe na aplicação de intervenções ABA, assegurando a qualidade e validade social dos programas, sempre pautado em práticas baseadas em evidência; realizar reuniões de alinhamento com a equipe de terapeutas; avaliar e reavaliar pacientes dentro dos prazos estabelecidos e elaborar relatórios de supervisão, respeitando as necessidades individuais; atualizar programas ABA e orientar a equipe na coleta de dados e orientação parental; realizar atendimentos individuais, focando na prevenção e tratamento de alterações cognitivas, afetivas e psicomotoras; planejar diariamente as atividades, definindo prioridades e condutas para atender às demandas dos pacientes; participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, contribuindo para a definição de condutas e continuidade da assistência; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Psicopedagogo - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar acolhimento e triagem; participar em ações de Vigilância em Saúde, responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento na Atenção Básica; cumprir escala de trabalho; realizar outras atividades inerentes ao pedagogo, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Recepcionista - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; atender ao público interno / externo prestando informações / orientações rotineiras; efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados; receber e passar o plantão; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; cadastrar os dados de pacientes nos sistemas padronizados pelo DMS, emitir Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA), registrar e encaminhar; organizar as fichas de atendimento por ordem numérica ou alfabética, conferir se todos os procedimentos foram digitados no Sistema e digitar os procedimentos não registrados para geração do faturamento; fiscalizar a qualidade e conformidade na elaboração dos documentos expedidos pela Unidade, tais como: requisições de exames (SADT), guias de internações, guias de referências e outros correlatos; participar de reuniões de equipe e treinamentos; realizar outras atividades inerentes ao recepcionista, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; participar de programa de treinamento; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico de Enfermagem - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; fiscalizar a qualidade e conformidade na elaboração dos documentos expedidos pela Unidade, tais como: requisições de exames (SADT), guias de internações, guias de referências e outros correlatos; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; controlar a entrada e saída dos materiais e equipamentos da unidade, assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos; supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento dos prontuários e impressos padronizados, de acordo com as normas estabelecidas; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - S. J. Boa Vista
Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; executar, sob supervisão de ações de caráter técnico na preparação de materiais e substâncias diversas para investigação análise e observação em microscópio, possibilitando assim, o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico de Segurança do Trabalho - S. J. Boa Vista
Atribuições: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; b) Inspecionar locais, instalações e equipamentos e determinar fatores de riscos de acidentes; c) Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; d) Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios quando houver; e) Comunicar através de relatórios os resultados de suas inspeções à Secretaria Municipal de Saúde; f) Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; g) Intermediar junto aos serviços médicos da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados; h) Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; i) Treinar os funcionários sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes e remeter os resultados a Secretaria Municipal de Saúde; j) Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e

orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; l) Participar de reuniões, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente, em parceria com o Técnico de Segurança do Trabalho do Município; m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação no município de execução do CONVÊNIO, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; n) Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Terapeuta Ocupacional - S. J. Boa Vista

Atribuições: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar acolhimento e triagem; gerenciar oficinas terapêuticas: artes (envolvendo pintura em tecido, reciclagem, pintura em madeira, fabricação de velas e sabonetes e todos os tipos de atividades artísticas expressivas), horta, relaxamento, grupos de dinâmicas e atividades lúdicas, culinária, dança circular; programar e coordenar reuniões com os cuidadores de saúde; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; coordenar o grupo de família; cumprir escala de trabalho; realizar outras atividades inerentes ao terapeuta ocupacional, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO VII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – CONDERG

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Consórcio e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	13/03/26
Período de Inscrições	16/03/26 a 06/04/26
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	07/04/26
Publicação do Deferimento das Inscrições com a Lista dos Insritos	10/04/26
Período de interposição de recursos referente ao Deferimento das Inscrições	13 e 14/04/26
Resultado dos recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	17/04/26
Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva	24/04/26
Data provável para Realização da Prova Objetiva	10/05/26
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	10/05/26 às 20h
Período de interposição de recursos referentes aos Gabaritos e Questões	11 e 12/05/26
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática e Provas de Aptidão Física	22/05/26
Período para recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	25 e 26/05/26
Resultado dos recursos referentes à Prova Objetiva	29/05/26
Data provável para Realização da Prova de Aptidão Física e da Prova Prática	31/05/26
Resultado da Prova de Aptidão Física e da Prova Prática	08/06/26
Período para recursos referentes ao resultado da Prova de Aptidão Física e da Prova Prática	09 e 10/06/26
Resultado dos recursos referentes à Prova de Aptidão Física e da Prova Prática	12/06/26
Classificação Final	12/06/26
Período para recursos referentes à Classificação Final	15 e 16/06/26
Resultado dos recursos referentes à Classificação Final	18/06/26
Homologação	19/06/26